



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

**LICITAÇÃO Nº 001/2024 – SEINFRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**, órgão da Administração Direta da Prefeitura Municipal do Salvador, com sede à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 7º andar, Comércio – Salvador/Bahia, CEP. 40.010-030, Tel.: (71) 3202-4603, por intermédio de sua Comissão Setorial de Licitação, designada pela Portaria nº 09/2023, de 25 de abril de 2023, **devidamente autorizada no Processo Administrativo nº 181625/2023 - SEINFRA**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade **PREGÃO, tipo MAIOR DESCONTO**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, aprovados pela Representação da Procuradoria Geral do Município/SEINFRA, conforme Parecer Jurídico da RPGMS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico do Banco do Brasil, sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## **1. REGÊNCIA LEGAL**

- 1.1 Os procedimentos da licitação serão regidos pela Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nºs 13.724/02 (alterado pelo Dec. nº 15.814/2005), 15.611/05 (alterado pelo Dec. nº 20.200/2009), 15.814/05, 15.984/05, 32.562/2020 e nº 32.913/2020, Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.484/92 e na Lei 8.666/93 em sua atual redação.

## **2. OBJETO**

- 2.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresas para execução das obras de melhorias em até 400 (quatrocentos) imóveis, subdivididos em 02 (dois) Lotes, Programa de REFORMA NOS IMÓVEIS DE INSTITUIÇÕES SOCIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução dos serviços, assim distribuídos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

**Lote 1, com 200 unidades**, abrangendo a Prefeitura Bairro I – Centro/Brotas; Prefeitura Bairro VII – Liberdade/São Caetano; Prefeitura Bairro II – Subúrbio/Ilhas; Prefeitura Bairro V – Cidade Baixa e Prefeitura Bairro VI – Barra / Pituba.

**Lote 2, com 200 unidades**, abrangendo a Prefeitura Bairro VIII – Cabula / Tancredo Neves; Prefeitura Bairro IV – Itapuã / Ipitanga; Prefeitura Bairro X – Valeria; Prefeitura Bairro III – Cajazeiras e Prefeitura Bairro IX – Pau da Lima.

2.2 Os serviços serão realizados mediante execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

### **3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

3.1 Recebimento das propostas a partir das **08:00 horas do dia 07/02/2024**

3.2 Abertura das propostas às **09:30 horas do dia 08/02/2024**

3.3 Início da sessão de disputa de preços às **09:45 horas do dia 08/02/2024**

3.4 O interessado deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

3.5 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados ao orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas para **exercício de 2024, Projeto/Atividade 16.482.0009.122000 – Mora Melhor II – Programas de Melhorias Habitacionais, no Elemento de Despesa 44.90.51 - Obras e Instalações, na Fonte de Recursos 1.501.1.1.0.001 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda**, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes, observado o art. 57, inciso I da Lei 8.666/1993.

### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

5.2 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações previsto na Lei Complementar nº 123/06, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

5.2.1 As empresas enquadradas nesta situação deverão apresentar a declaração de ME ou EPP – Anexo IV deste Edital.

5.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- c) Que não atendam às condições deste edital e seus anexos;
- d) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- e) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 7462014-TCU Plenário);
- i) Em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), ou em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação, salvo em recuperação judicial homologada.

## **6. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITACOES-E**

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida,



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil S/A.

6.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

6.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.7 Em se tratando de microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar a expressão “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6.7.1 Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

## **7. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

7.1 As petições de impugnação e os esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio eletrônico, via internet, para o endereço [csl.seinfra@salvador.ba.gov.br](mailto:csl.seinfra@salvador.ba.gov.br).



## 7.2 DOS ESCLARECIMENTOS

7.2.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até (03) três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, conforme artigo 19 do Decreto Municipal 32.562/2020.

7.2.1.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

7.2.1.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo pregoeiro, no sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 7.3 DA IMPUGNAÇÃO

7.3.1 Até (02) dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

7.3.2 Não serão conhecidas as impugnações interpostas depois de vencido o prazo legal.

7.3.3 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro) horas contados da data de recebimento da impugnação, conforme artigo 20, §1º do Decreto Municipal nº 32.562/2020.

7.3.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.3.5 O(s) parecer(es) de julgamento da(s) impugnação(ões) será(ão) divulgado(s) diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo “mensagens”, no link correspondente a este Edital.

## 8. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1 Caberá à interessada em participar do Pregão, na forma eletrônica, remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for exigido neste edital, também os seus anexos.



**8.2 As licitantes que desejarem apresentar Propostas de Preços para mais de um lote descrito neste Edital, deverão fazê-lo nos respectivos lotes no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil.**

8.3 Caberá à licitante acompanhar no sistema eletrônico do Banco do Brasil, todas as fases externas do pregão - da disponibilização até a sua adjudicação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e atos do Pregoeiro registrados no sistema eletrônico, bem como pela sua desconexão.

8.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

8.5 No caso de haver desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5.1 Persistindo a desconexão por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.

## **9. DO ENVIO DE PROPOSTA ELETRÔNICA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1 A licitante deverá encaminhar proposta comercial concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

9.1.1 A proposta deverá ser encaminhada em campo específico, mediante a opção “Acesso identificado”, na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), observado as datas e horários limites estabelecidos no item 3 deste Edital.

9.1.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**9.1.3 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem**



**menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.**

9.1.4 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.1.5 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do artigo 3º da LC 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

9.1.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e do Decreto Municipal nº 32.562/2020.

9.2 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.2.1 **Qualquer elemento que possa identificar o licitante através da sua proposta eletrônica, antes da sessão pública, importará na sua desclassificação.**

9.2.2 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta, e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

9.3 Da abertura da sessão pública

9.3.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 3 deste Edital e no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

9.3.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3.3 **A proposta e os lances formulados deverão indicar percentuais de descontos, com duas casas decimais, sobre o preço estimado pela Administração.**

9.3.4 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

- 9.3.5 Deverão ser observados o(s) preço(s) máximo(s) definido(s) no subitem 16.2 deste Edital, se for o caso.
- 9.3.6 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo motivo justificado e aceito pelo pregoeiro.
- 9.3.7 Classificadas as propostas e aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informados imediatamente do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 9.3.8 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.3.9 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do autor do lance aos demais participantes.
- 9.3.10 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 9.3.11 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.3.12 Durante a fase de lances inicial de 10 (dez) minutos, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 9.3.13 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.3.14 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 9.3.15 Do benefício às microempresas e empresas de pequeno porte:



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

- 9.3.15.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.3.15.2 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 9.3.15.3 Caso a licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar n.º 123/2006, o pregoeiro poderá verificar nos portais públicos se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo item 3 deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.
- 9.3.15.4 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.3.15.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 9.3.15.6 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 9.3.15.7 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

9.4 Neste pregão, o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I artigo 26 do Decreto Municipal nº 32.562/2020, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

9.4.1 A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.4.2 O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, 0,01% (zero virgula zero um por cento) do valor estimado pela Administração em cada lote, o equivalente a R\$ 610,71 (seiscentos e dez reais e setenta e um e um centavos), tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que vai cobrir a melhor oferta.

9.5 Da Negociação da proposta:

9.5.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante, que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

9.5.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, cabendo ao arrematante responder no prazo máximo de 02(duas) horas se aceita a contraproposta enviada pelo pregoeiro.

## **10. PROPOSTA COMERCIAL**

10.1 A proposta deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da Lei federal nº 10.192/2001, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$), atualizados conforme lances eventualmente ofertados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

**c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;**

**d) A indicação do prazo de execução dos serviços.**

10.2 A proponente deverá apresentar o percentual de desconto aplicado sobre o(s) preço(s) estimado da Administração, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução dos serviços, objeto da licitação, incluindo também, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, despesas com impostos, taxas, seguros, garantias, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, mobilizações e desmobilizações, lucro, EPI'S e quaisquer outras despesas pertinentes e necessárias à execução dos serviços.

10.3 À Proposta Comercial deverá ser anexado, para análise, a composição do BDI.

10.4 As planilhas deverão ser assinadas por profissional habilitado, com o número da inscrição no CREA e demais exigências contidas na Lei Federal nº 5.194/1966.

10.5 Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos neste Edital e no termo de referência, ofertar **o MAIOR DESCONTO em relação ao preço estimado pela Administração**, proporcionando o menor PREÇO GLOBAL ofertado, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, tais como: de pessoal, transporte, material, tributos, despesas administrativas, encargos financeiros e seguros, se houver.

10.5.1 Tendo em vista que um mesmo licitante não poderá ser adjudicado em mais de um lote, considera-se-á, para efeito de indicação do vencedor do lote, as regras a seguir indicadas:

10.5.2 Considerar-se-á vencedora, em cada lote, a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, e ofertar o maior percentual de desconto, classificando-se as demais por ordem decrescente, a partir da vencedora até a de menor percentual de desconto de acordo com os critérios definidos no Edital.

10.5.3 Para o caso de um mesmo licitante obter o maior percentual de desconto em mais de um lote, este será declarado vencedor de apenas um lote. Nesta hipótese, o licitante será



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

vencedor do lote em que apresentar o maior desconto em relação ao preço de referência do órgão.

- 10.5.4 No caso de o licitante apresentar o maior percentual de desconto em mais de um lote e o desconto em relação ao preço do órgão ser o mesmo em todos os lotes em que ofertou proposta, este será declarado vencedor no lote em que o segundo colocado tiver a maior diferença de desconto para ele.
- 10.5.5 Para o caso de empate entre os percentuais de descontos apresentados no respectivo lote, a definição do vencedor se dará por meio de sorteio.
- 10.6 Os preços constantes da proposta escrita deverão referir-se ao do lance formulado no Pregão.
- 10.7 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a licitante examinar todos os documentos exigidos no Edital e atender a todas as condições nele contidas e nos seus anexos.
- 10.7.1 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexequíveis e as que apresentem preços excessivos ou incompatíveis com os praticados no mercado.
- 10.7.1.1 Para o efeito do disposto no subitem 10.7.1, nos termos do art.48 da lei 8.666/1993, são consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas cujo preço global obtido a partir da aplicação do percentual de desconto ofertado na Planilha de Preços Unitários, seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
  - b) valor orçado pela Administração.
- 10.7.1.2 Das licitantes classificadas na forma do subitem “10.7.1.1”, observada as disposições das letras “a” e “b”, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b” subitem anterior, será exigido, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do subitem 10.7.1.1 e o valor da correspondente proposta.
- 10.7.2 Se a proposta da Licitante estiver seriamente desequilibrada em relação à estimativa prévia de custo da SEINFRA, esta poderá exigir que a Concorrente apresente um detalhamento dos



preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

## **11. HABILITAÇÃO**

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.2 Documentos de habilitação que podem ser obtidos pela internet poderão ser extraídos do sitio eletrônico pelo pregoeiro, de acordo com o artigo 38, §§ 3º a 10 do Decreto Municipal nº 32.562/2020.

11.2.1 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida como condição para declaração do vencedor e não como condição para participação na licitação.

11.2.2 Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o § 6º do art. 38 do Decreto Municipal nº 32.562/2020, concernente as microempresas e as empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.2.3 Para aplicação do disposto no § 7º do art. 38 do Decreto Municipal nº 32.562/2020, o prazo para regularização fiscal será contado a partir da notificação emitida pelo Pregoeiro via chat de mensagem.

11.2.4 A prorrogação do prazo previsto no § 8º do art. 38 do Decreto Municipal nº 32.562/2020 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.2.5 A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 7º e 8º do art. 38 do Decreto Municipal nº 32.562/2020 implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.3 Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

11.3.1 Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº 12.440/2011)

### 11.3.3 Qualificação Técnica

- a) Para qualificação técnica das licitantes (Capacidade Técnica Operacional da Empresa) será observado a apresentação de:
  - I. Certidão de registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência.
  - II. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de Atestado(s) em nome da empresa fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que correspondam aos serviços licitados de maior relevância - execução de telhado, pintura e reboco, instalações hidrossanitaria e elétrica.  
**Observação - ATESTAÇÃO:** apresentar 1 (um) único ATESTADO de comprovação da realização de obras de construção ou reforma de 100 unidades habitacionais ou mais, contemplando os seguintes serviços: execução de telhado, pintura e reboco, instalações hidrossanitaria e elétrica.
- b) Na Capacidade Técnica Operacional do Profissional, conforme indicação dos profissionais da tabela 5.1.1 – Equipe técnica principal do Termo de Referência, será observado, para todos os profissionais, a comprovação de:
  - I. Possuir registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
  - II. Comprovar que os profissionais indicados como responsáveis técnicos pertencem ao quadro da empresa através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Contrato de Trabalho; f) Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pelo serviço



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado;

- III. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado(s) da respectiva Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT de seu(s) responsável(is) técnico(s) que correspondam aos serviços licitados de maior relevância - execução de telhado, pintura e reboco, instalações hidrossanitaria e elétrica.

**Observação - ATESTAÇÃO:** apresentar ATESTADO(S) de comprovação da realização de obras de construção ou reforma de unidades habitacionais, contemplando os seguintes serviços: execução de telhado, pintura e reboco, instalações hidrossanitaria e elétrica.

- c) A LICITANTE deverá apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, das áreas de risco, da dificuldade de acesso e da condução de transporte de material, inclusive nas ilhas, considerando todos esses aspectos na formação do preço proposta e das informações técnicas necessárias à elaboração da proposta, a qual será juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, sob pena de inabilitação.

#### 11.3.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

- a1) O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório Civil das Pessoas Jurídicas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

a2) Em se tratando de licitante que apresente o Balanço pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) os Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante podem ser substituídos pelo Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

a3) Em se tratando de licitantes constituídas no mesmo exercício financeiro em que se dará o recebimento das propostas atinentes a este certame, estas deverão, para fins de comprovação da sua situação econômico-financeira, apresentar o seu balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial.

a4) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

- I. balanço patrimonial;
  - II. demonstração do resultado do exercício;
  - III. demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
  - IV. notas explicativas do balanço.
- b) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem boa situação financeira, aferida a partir do Balanço Patrimonial, mediante a apuração do Índice de Liquidez Geral - ILG, igual ou maior que 1,00 (um vírgula zero), do Índice de Liquidez Corrente - ILC, igual ou maior que 1,00 (um vírgula zero) e do Grau de Endividamento - GEG menor ou igual 1,00 (um vírgula zero), cujos cálculos deverão ser demonstrados em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado, utilizando-se para tanto das seguintes expressões:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,00;$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,00; \text{ e}$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

$$\text{GEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 1,00 \text{ onde:}$$

ILG = Índice de Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
ILC = Índice de Liquidez Corrente  
GEG = Grau de Endividamento  
AT = Ativo Total

**Observação:** Os índices indicados encontram-se em perfeita consonância com o art. 31 da Lei 8.666/1993, na medida em que se caracterizam como os mais usualmente utilizados no mercado para avaliação da capacidade de empresas, e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a capacidade econômico-financeira das licitantes, notadamente em relação as suas condições financeiras, de forma a preservar o interesse público na futura contratação.

- c) Os licitantes deverão comprovar que possui Patrimônio Líquido (através do Balanço Patrimonial) de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais;
- d) Certidão negativa de falência ou concordada expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

11.3.5 Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.4 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11.4.1 As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmadas a autenticidade.

11.5 A documentação relativa aos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.4 poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria Municipal de Gestão, sendo necessário que os mesmos se encontrem listados no CRC, no prazo de validade, para os dados que cabem, caso contrário, a licitante fica obrigada a apresentá-los, sob pena de inabilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

11.5.1 Em caso de apresentação do CRC, a licitante deverá, obrigatoriamente, firmar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

11.5.2 Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como à validade dos documentos cadastrais, por meio de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastro Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas do Município do Salvador.

## **12. OUTROS DOCUMENTOS**

12.1 Os documentos a seguir mencionados deverão ser apresentados pela licitante juntamente com os demais documentos exigidos neste instrumento

- a) Termo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; (Anexo IV) (Para as MEs e EPPs)
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação. (Anexo V) - para as empresas que apresentarem o CRC/SEMGE.
- c) Declaração de elaboração independente de proposta. (Anexo III)
- d) Dados do representante legal (nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar o Termo Contrato. (Anexo VI)

## **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

13.1 A licitante melhor classificada deverá encaminhar, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

13.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

13.2.1 O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica nos termos do parágrafo único do artigo 14 do Decreto Municipal nº 32.562/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

- 13.2.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 13.2.3 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 13.2.4 O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.
- 13.2.5 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 13.2.5.1 Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.
- 13.2.5.2 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 13.2.6 Será desclassificada a licitante que não corrigir a proposta ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.
- 13.3 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.
- 13.4 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 13.5 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

#### **14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**



14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, oportunidade em que deverá expressar a síntese imediata de suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para a apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes ficam, desde logo intimados, independentemente de notificação da Administração, a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.1.1 O sistema aceitará a manifestação do recurso, inicialmente, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

14.1.2 O licitante desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.

14.1.3 O não oferecimento de razões no prazo previsto no item 14.1 fará deserto o recurso.

14.2 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo este restrito ao lote objeto das razões oferecidas.

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 As razões e contrarrazões de recurso deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema eletrônico, observados os prazos fixados no item 14.1.

## **15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1 A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

15.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, após a adjudicação feita pela própria autoridade competente.

## **16. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

- 16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente será convocada a licitante vencedora para assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela SEINFRA.
- 16.2 O valor total estimado para a presente licitação é **de R\$ 12.214.198,90 (doze milhões duzentos e quatorze mil cento e noventa e oito reais e noventa centavos), sendo R\$ 6.107.099,45 (seis milhões, cento e sete mil, noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) para cada lote**, preços máximos admitidos pela Administração, conforme definições fixadas no Termo de Referência e seus anexos, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.
- 16.2.1 Os valores unitários encontram-se estabelecidos na planilha orçamentária anexa ao Termo de Referência.
- 16.3 Os valores apresentados no item 16.2 corresponde a estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumi-lo integralmente, podendo demandar valor menor, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer ressarcimento.
- 16.4 Os preços serão fixos e irremovíveis pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data base da planilha orçamentária da SEINFRA, sendo que para o caso de reajuste, este observará o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, COLUNA 35, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, observado para tanto, as regras e fórmulas da Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34 de 02 de outubro de 2014.
- 16.4.1 O pleito de reajuste deverá ser solicitado pela Contratada, observada as normas estabelecidas no art. 9º da Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34, caso contrário fica precluso o reajuste do período não solicitado.
- 16.4.2 No caso de reajuste de preços, para o cálculo deste deverá ser aplicada a fórmula e regras estabelecidas no art. 7º da Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34, de 02/10/2014, a seguir indicadas:

$$Pr = \frac{Po \times Ii}{Io}$$

**Onde:**

Pr = Preço reajustado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

Po = Preço inicialmente contratado (na hipótese de primeiro reajuste) ou preço vigente (nos subsequentes);

li = índice de preços correspondentes à “i”

i = período de 1 (um) ano contado da data fixada para apresentação da proposta ou do orçamento a que a proposta se referir (na hipótese de primeiro reajuste) ou da data do último reajuste (nos subsequentes);

lo = Índice de preços correspondente à data fixada para apresentação da proposta ou do orçamento a que a proposta se referir (na hipótese de primeiro reajuste) ou à do último reajuste (nos subsequentes)

16.4.3 A periodicidade para efeito de reajuste de preços será contada a partir da data base da planilha orçamentária da SEINFRA, devendo seu termo estar fixado no contrato;

16.5 Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajuste concedido.

16.6 A Licitante vencedora assinará o contrato mediante a comprovação:

- a) da Regularidade Fiscal, Previdenciária, Trabalhista, FGTS; e
- b) da Regularidade no Cadastro Informativo Municipal/CADIN (art. 34, da Lei Municipal nº 8.421/2013); e

16.7 É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item 16.1 ou estando a mesma em situação irregular, na forma do art. 12, § 2º da Lei Municipal nº 6.148/2003, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para, após realizada a negociação, assinar o Contrato ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.

16.8 A adjudicatária deverá apresentar garantia de 5% (cinco por cento) do valor contratado em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei 8.666/93.

**16.9 Para o caso de apresentação de Garantia Adicional, em decorrência do valor global da proposta de preço do licitante contratado ter sido inferior a 80% (oitenta por cento) do menor**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

dos valores entre o valor orçado pela Administração ou da média aritmética dos valores das propostas de preço superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, cujo valor corresponde à diferença entre o menor desses valores e a sua proposta, observada a forma de seguro, se for o caso, em conformidade com o art. 48, § 2º da Lei 8.666/1993, a validade também deverá compreender duração de execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

- 16.10 Os prazos das garantias contratuais apresentadas pela CONTRATADA deverão ser ampliados até que sejam cumpridas as obrigações que ensejam a liberação das garantias.
- 16.11 As demais condições relativas à garantia estão fixadas na minuta do contrato anexo ao presente edital.
- 16.12 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital, será firmado com o licitante adjudicatário para prestação dos serviços objeto desta licitação e terá **a vigência de 720 (setecentos e vinte dias), contados da assinatura da primeira ordem de serviço**, podendo ser prorrogado, a critério da contratante e concordância da contratada, se atendidos os interesses da Administração Municipal, nos termos do art. 57, inciso I e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.13 São de responsabilidade exclusiva do promitente fornecedor / prestador do serviço as informações relativas a endereço, telefone e e-mail, bem como a modificação dos mesmos no período de vigência do Contrato, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.
- 16.14 Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, a regularidade fiscal e trabalhista será condição indispensável para a assinatura do contrato.
- 16.15 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 16.16 A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito à contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

sanções previstas no item 19 deste edital (Penalidades Administrativas), sendo facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

16.17 A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, as supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, os acréscimos de até 50% do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

16.18 O Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

16.19 Caso a vencedora do certame não tenha sede na Região Metropolitana de Salvador, deverá manter em Salvador uma representação da sua matriz ou escritório administrativo dotado de infraestrutura cuja comprovação deverá ser feita até 15 (quize) dias úteis após a assinatura do contrato, além de disponibilizar profissionais suficientes, visando atender com celeridade às solicitações referentes às obrigações constantes no Termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviços.

16.20 As demais disposições estão previstas na minuta de contrato anexa a este Edital, do qual é parte integrante, independentemente de transcrição.

## **17. DO PAGAMENTO**

17.1 O pagamento à contratada será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente especificada pelo credor na instituição financeira determinada no Decreto Municipal nº 23.856, de 03 de abril de 2013 (arts. 1º a 4º), Banco Bradesco S.A, com observância das exceções ali previstas (art. 5º, parágrafo único), e somente serão efetivadas após análise e aprovação dos produtos pela CONTRATANTE, em conformidade com Termo de Referência, mediante atesto na respectiva nota fiscal/fatura.

17.2 A forma de remuneração dos serviços ocorrerá por meio de desembolsos relativos a medições mensais, seguindo a itemização adotada no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, limitado a uma medição por imóvel, a qual só deverá acontecer apenas com 100% dos serviços executados, obedecendo à quantificação total dos serviços previstos na planilha orçamentaria para a unidade correspondente e, após a validade da conclusão, feita pelo engenheiro fiscal da SEINFRA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

- 17.3 Na planilha individual de cada imóvel já consta o valor integral que será pago pelos serviços nela realizados.
- 17.4 Esse custo compreende todas as despesas com pessoal, materiais, equipamentos, administração direta e indireta, custos logísticos, assim como taxas e tributos ou quaisquer outros encargos decorrentes da execução do trabalho.
- 17.5 A(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Faturas deverá(ão) estar acompanhada(s) do relatório dos serviços, devidamente atestado pela CONTRATANTE.
- 17.6 As demais disposições estão previstas na Minuta do Contrato anexa a este Edital, do qual é parte integrante, independentemente de transcrição.
- 17.7 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

## **18. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- 18.1 Os serviços serão executados de acordo com as definições contidas no Termo de Referência, anexo VIII deste Edital.

## **19. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

### **19.1 DAS PENALIDADES APLICAVEIS AO LICITANTE.**

- 19.1.1 Nos termos do artigo 44 do Decreto nº 32.562/20, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Salvador e será descredenciado no cadastro municipal de fornecedores, ambos pelo prazo de 3 (três) anos, bem como será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da sua proposta, nos seguintes casos:
- I. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
  - II. não entregar a documentação exigida no edital;
  - III. apresentar documentação falsa;
  - IV. não mantiver a proposta;
  - V. comportar-se de modo inidôneo, assim considerados os atos descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei 8.666/93;
  - VI. declarar informações falsas; e



**VII. cometer fraude fiscal**

19.1.2 O licitante sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, ou cometimento de infrações, às disposições contidas no Capítulo II-B da Lei nº 2.848/40, o Código Penal Brasileiro, em sua atual redação, no que couber.

**19.2 DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AO FORNECEDOR / CONTRATADO**

19.2.1 O fornecedor / Contratado sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal nº15.984/05 e Decreto Municipal nº32.562/20, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, sem prejuízo das demais cominações legais.

**20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 Ao participar desta licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.

20.2 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.

20.3 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

20.5 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

- 20.6 É facultado ao Pregoeiro analisar as propostas apresentadas em conjunto com prepostos do órgão/setor solicitante ou de outros órgãos do Município com capacidade técnica para tal, devendo estes emitir parecer próprio sobre o objeto ofertado pelas licitantes.
- 20.7 **A CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, fica obrigada a apresentar o “Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral” no CNO-Cadastro Nacional de Obras, em atendimento a IN/RFB nº 1.845/2018.**
- 20.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 20.10 São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone e-mail, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.
- 20.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 20.13 No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.14 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COSEL, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Pública - SEINFRA, Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio – Salvador/Bahia, CEP. 40.010-030, Tel.: (71) 3202-4644 e 3202-2101



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

20.15 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Setorial de Licitação com base na legislação vigente.

20.16 Fica designado o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **21. ANEXO AO EDITAL**

<b>Anexo I</b>	Modelo de Proposta Comercial
<b>Anexo II</b>	Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
<b>Anexo III</b>	Declaração de elaboração independente de proposta
<b>Anexo IV</b>	Termo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
<b>Anexo V</b>	Declaração de inexistência de fato superveniente
<b>Anexo VI</b>	Dados para assinatura futuro contrato
<b>Anexo VII</b>	Minuta do Contrato
<b>Anexo VIII</b>	Termo de Referência
<b>Anexo IX</b>	Planilha Orçamentária.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

---

Marcos Ibrahim Oliveira  
Presidente/COSEL

---

Máya Cordeiro Passos  
Pregoeiro/COSEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**LICITAÇÃO Nº 001/2024 - SEINFRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SEINFRA**

**ANEXO I**

**Modelo de Proposta Comercial**  
(Em Papel Timbrado da Licitante)

**LOTE 01**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO n.º _____/2024 SEINFRA</b>	
<b>Proposta para o Lote 01: com a previsão de reforma de até 200 unidades, abrangendo a Prefeitura Bairro I – Centro/Brotas; Prefeitura Bairro VII – Liberdade/São Caetano; Prefeitura Bairro II – Subúrbio/Ilhas; Prefeitura Bairro V – Cidade Baixa e Prefeitura Bairro VI – Barra / Pituba</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Nome de Representante legal</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Tel.:</b>	<b>Contato (nome:</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>  Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresas para execução das obras de melhorias em até 400 (quatrocentos) imóveis, subdivididos em 02 (dois) Lotes, Programa de REFORMA NOS IMÓVEIS DE INSTITUIÇÕES SOCIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução dos serviços, assim distribuídos:  Lote 1, com 200 unidades, abrangendo a Prefeitura Bairro I – Centro/Brotas; Prefeitura Bairro VII – Liberdade/São Caetano; Prefeitura Bairro II – Subúrbio/Ilhas; Prefeitura Bairro V – Cidade Baixa e Prefeitura Bairro VI – Barra / Pituba	



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

Lote 2, com 200 unidades, abrangendo a Prefeitura Bairro VIII – Cabula / Tancredo Neves; Prefeitura Bairro IV – Itapuã / Ipitanga; Prefeitura Bairro X – Valeria; Prefeitura Bairro III – Cajazeiras e Prefeitura Bairro IX – Pau da Lima

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o objeto da presente Proposta, referente ao LOTE 01 deste certame, de acordo com as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/2024 - SEINFRA e seus anexos, CONSIDERADO O DESCONTO OFERTADO, NA ORDEM DE \_\_\_\_% (\_\_\_\_) em relação aos preços unitários da planilha estimada pela Administração, pelo preço global de R\$ ..... (.....), incluindo todos os impostos, taxas, contribuições, salários, encargos sociais, fiscais, parafiscais, financeiros, trabalhistas, previdenciários ou de acidente de trabalho ou quaisquer outros ônus que porventura venham a incidir, conforme a Planilha Orçamentária anexa a presente proposta

Declaramos que no valor ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução integral do objeto do contrato, tais como, entre outras, aquelas correspondentes à mão-de-obra, impostos e taxas de qualquer natureza, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, BDI, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, fornecimento de materiais, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, não se admitindo, assim, nenhum acréscimo ao preço estipulado para execução completa dos serviços, sendo o valor ora apresentado fixo durante o período de vigência do contrato, e somente reajustáveis na forma da Lei Federal nº 10.192/2001.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura/carimbo

**Observação:** a licitante deverá apresentar como anexo da Proposta de Preços, a respectiva planilha de preços unitários resultante da aplicação do percentual de desconto ofertado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**LOTE 02**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/2024 SEINFRA</b>	
<b>Proposta para o Lote 02: com a previsão de reforma de até 200 unidades, abrangendo a Prefeitura Bairro VIII – Cabula / Tancredo Neves; Prefeitura Bairro IV – Itapuã / Ipitanga; Prefeitura Bairro X – Valeria; Prefeitura Bairro III – Cajazeiras e Prefeitura Bairro IX – Pau da Lima.</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Nome de Representante legal</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Tel.:</b>	<b>Contato (nome:</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b> <p>Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresas para execução das obras de melhorias em até 400 (quatrocentos) imóveis, subdivididos em 02 (dois) Lotes, Programa de REFORMA NOS IMÓVEIS DE INSTITUIÇÕES SOCIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução dos serviços, assim distribuídos:</p> <p>Lote 1, com 200 unidades, abrangendo a Prefeitura Bairro I – Centro/Brotas; Prefeitura Bairro VII – Liberdade/São Caetano; Prefeitura Bairro II – Subúrbio/Ilhas; Prefeitura Bairro V – Cidade Baixa e Prefeitura Bairro VI – Barra / Pituba</p> <p>Lote 2, com 200 unidades, abrangendo a Prefeitura Bairro VIII – Cabula / Tancredo Neves; Prefeitura Bairro IV – Itapuã / Ipitanga; Prefeitura Bairro X – Valeria; Prefeitura Bairro III – Cajazeiras e Prefeitura Bairro IX – Pau da Lima</p>	
Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o objeto da presente Proposta, referente ao LOTE 02 deste certame, de acordo com as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/2024 - SEINFRA e seus anexos, CONSIDERADO O DESCONTO OFERTADO, NA ORDEM DE ____% (____) em relação aos preços unitários da planilha estimada pela Administração, pelo preço global de R\$ ..... (.....), incluindo todos os impostos, taxas, contribuições, salários, encargos sociais, fiscais, parafiscais, financeiros,	



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

trabalhistas, previdenciários ou de acidente de trabalho ou quaisquer outros ônus que porventura venham a incidir, conforme a Planilha Orçamentária anexa a presente proposta

Declaramos que no valor ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução integral do objeto do contrato, tais como, entre outras, aquelas correspondentes à mão-de-obra, impostos e taxas de qualquer natureza, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, BDI, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, fornecimento de materiais, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, não se admitindo, assim, nenhum acréscimo ao preço estipulado para execução completa dos serviços, sendo o valor ora apresentado fixo durante o período de vigência do contrato, e somente reajustáveis na forma da Lei Federal nº 10.192/2001.

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura/carimbo

**Observação:** a licitante deverá apresentar como anexo da Proposta de Preços, a respectiva planilha de preços unitários resultante da aplicação do percentual de desconto ofertado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

**LICITAÇÃO Nº 001/2024 - SEINFRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SEINFRA**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Licitante interessado



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

LICITAÇÃO Nº 001/2024 - SEINFRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SEINFRA  
ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**(Identificação completa do representante da licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominado **Licitante**, para fins do disposto no item **(completar)** do Edital **(completar com identificação do edital)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** foi elaborada de maneira independente pelo **Licitante**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **(identificação da licitação)** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de **(órgão licitante)** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observações:

Esta declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

**LICITAÇÃO Nº 001/2024 - SEINFRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SEINFRA**  
**ANEXO IV**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_/\_\_\_.**

Ao

\_\_\_\_\_  
(endereço)

A Empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na  
(rua, avenida etc) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º  
\_\_\_\_\_, Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_, neste  
ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n.º  
\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades da  
Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da Lei  
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens  
legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do  
art.3º do referido diploma legal.

**(Local e data)**

**(representante legal)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

**LICITAÇÃO Nº 001/2024 - SEINFRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SEINFRA**  
**ANEXO V**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do edital) a (nome da empresa), CNPJ nº\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante

**No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, utilizar o texto abaixo:**

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do edital) a (nome da empresa), CNPJ nº\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para asua habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante

**OBS: em ambos os casos a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**LICITAÇÃO Nº 001/2024 - SEINFRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SEINFRA**  
**ANEXO VI**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

<b>NOME</b>
<b>Nº DE IDENTIDADE -</b>
<b>ÓRGÃO EMISSOR -</b>
<b>CPF -</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA -</b>

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Carimbo

**OBS.:** Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.



**LICITAÇÃO Nº 001/2024 - SEINFRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SEINFRA**

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO N.º \_\_\_\_/2024**

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2023-SEINFRA

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024-SEINFRA

Data da Homologação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEINFRA**, com sede à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 7º andar, Comércio – Salvador/Bahia, CEP. 40.010-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.927.801/0011-10., neste ato representada pelo Senhor Secretário, \_\_\_\_\_, C.I. nº \_\_\_\_ – \_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante **denominada CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, C.I. n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, têm entre si acordados os termos deste contrato, cuja celebração foi autorizada mediante ato homologatório às fls. \_\_\_\_ do processo administrativo nº 652/2020 - SEINFRA, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Leis Municipais nº 8.460/2013 e 4.484/92, esta, no que couber, e pelos Decretos Municipais ns.º 10.267/93, 15.984/05, 24.419/2013, 23.856/2013, 24.806/2014 e 29.877/2018, bem como Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Edital da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º \_\_\_\_ /2024 - SEINFRA, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.
- b) Proposta apresentada pela CONTRATADA em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.
- c) Anexo I – Projeto Básico.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Execução das obras de melhorias em até 200 (duzentos) imóveis, inerente ao Lote \_\_\_\_ da Licitação, abrangendo as Prefeituras Bairro....., Programa de REFORMA NOS IMÓVEIS DE INSTITUIÇÕES SOCIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução dos serviços.



**Parágrafo único:** Faz parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores a CONTRATADA declara conhecer: ato convocatório e seus anexos, normas e instruções vigentes no País e as do Município de Salvador que lhes sejam aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **2.1 - Quanto ao objeto:**

- a) Realizar as obras de execução do Programa de REFORMA NOS IMÓVEIS DE INSTITUIÇÕES SOCIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL de acordo com os itens especificados no cadastro e planilha orçamentária de cada imóvel.
- b) A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto de acordo com as especificações constantes no Anexo VIII – Termo de Referência, parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição;
- c) A **CONTRATADA** obriga-se a realizar suas atividades utilizando profissionais especializados, em número suficiente, evitando o excesso de jornada de trabalho, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na trabalhista, previdenciária, tributária e cível;
- d) Prestar os serviços em termos da mais alta qualidade, obedecendo aos procedimentos operacionais estabelecidos pela **CONTRATANTE**, mantendo sob sua exclusiva responsabilidade toda supervisão, direção e força de trabalho, para execução completa e eficiente dos serviços, objeto deste contrato;
- e) Comunicar, por escrito, à **CONTRATANTE** quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas em especificações dos serviços, antes e/ou durante a sua execução;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- g) Não introduzir nenhuma modificação nas especificações dos serviços, sem o consentimento prévio, por escrito da **CONTRATANTE**;
- h) A **CONTRATADA** deverá manter em Salvador uma representação da sua matriz ou escritório administrativo dotado de infraestrutura cuja comprovação deverá ser feita até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato, visando atender com celeridade às solicitações referentes às obrigações constantes neste Contrato.



- i) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a SEINFRA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993, especialmente no que se refere a prejuízos causados por erros quantitativos ou financeiros da planilha orçamentária elaborada pela **CONTRATADA**.
- j) A **CONTRATADA** deverá observar o item 20 – Plano de Gerenciamento de Resíduos na Construção Civil nos termos indicados no Termo de Referência.

## **2.2 - Quanto à fiscalização:**

- a) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da **CONTRATANTE**, proporcionando fácil acesso aos serviços em execução e atendendo, prontamente, às observações e exigências que lhe forem feitas;
- b) Atender, imediatamente, à notificação da **CONTRATANTE**, quando esta solicitar a alteração de métodos inadequados de trabalho e, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a suplementação e/ou à melhoria da unidade de força de trabalho, sem prejuízo das penalidades cabíveis pelo descumprimento destas exigências;
- c) Atender solicitação da **CONTRATANTE** de aumento ou diminuição do quantitativo de serviço, sempre que a variação no volume dos mesmos assim o requerer;
- d) Fornecer, quando solicitados pela **CONTRATANTE**, os elementos indispensáveis à apropriação dos serviços, bem como dados estatísticos relativos a absenteísmo, acidentes do trabalho etc;
- e) Aceitar auditoria nos seus controles e documentação fiscal, referente a este contrato, por parte do órgão responsável da **CONTRATANTE**;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Atender com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, bem como, sobre a não execução de serviços, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

## **2.3 - Quanto aos empregados envolvidos nos serviços:**

- a) Manter em dia o registro das suas unidades de força de trabalho, em livro próprio ou em fichas devidamente rubricadas, exibindo os livros ou fichas mencionadas, conforme o caso, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, bem como atualizar as anotações nos documentos de cada unidade de força de trabalho;



- b) Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias decorrentes do desempenho das atividades de seus empregados, em consonância com a legislação vigente e com o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho vigente;
- c) Realizar o pagamento da remuneração das atividades de suas unidades de força de trabalho, impreterivelmente, até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente, independentemente do pagamento da Nota Fiscal/Fatura pela **CONTRATANTE**;
- d) Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado cuja permanência nos serviços seja considerada indesejável, substituindo-o de imediato, sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- e) Atender a todos os encargos e despesas decorrentes de alimentação e transporte dos seus empregados (vale-transporte e auxílio alimentação), bem como as de seguro contra acidentes no trabalho, das leis trabalhistas e da previdência e assistência social, os depósitos relativos aos tributos e emolumentos federais, estaduais e municipais, relacionados direta ou indiretamente com a prestação dos serviços, comprovando o cumprimento destas obrigações junto à **CONTRATANTE** sempre que solicitado;
- f) Realizar exame médico admissional (clínico conclusivo de aptidão) de seus empregados, bem como os exames demissionais, quando for o caso;
- g) Atender às disposições legais quanto à duração da jornada de trabalho, descanso semanal, intervalo entre as jornadas, bem como quaisquer outras que venham a surgir na vigência deste Contrato;
- h) A **CONTRATADA** é considerada para todos os efeitos legais como única pagadora e responsável por todas as obrigações sociais e trabalhistas das unidades de força de trabalho, não se reconhecendo qualquer responsabilidade da Administração pelo desatendimento dessas obrigações;
- i) Não obstante a responsabilidade acima assentada, desde já fica ajustado que caso alguma unidade de força de trabalho da **CONTRATADA** venha a reclamar contra a **CONTRATANTE** perante o Judiciário Trabalhista, mesmo após o término de vigência contratual, a **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar o pagamento de quaisquer verbas objeto da condenação, inclusive custas e honorários advocatícios;
- j) Assumir, integralmente todos e quaisquer ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista, sem repassá-las, sob qualquer hipótese, à **CONTRATANTE**;
- k) Fica declarada, pelas partes, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e a unidade de força de trabalho da **CONTRATADA**, designados para os serviços, objeto deste contrato;



- l) Assumir responsabilidade, direta e total, por quaisquer danos causados por sua unidade de força de trabalho, às instalações ou a quaisquer dos equipamentos da **CONTRATANTE**, bem como para com a União, Estado, Município e/ou Terceiros;
- m) Efetuar, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos incidentes sobre sua atividade, e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como, respeitar todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas da sua unidade de força de trabalho;

#### **2.4 - Quanto ao regime de execução dos serviços:**

- a. Administrar os sistemas de transporte e alimentação, dos seus empregados, arcando com todas as despesas decorrentes dos serviços;
- b. Executar este Contrato de acordo com o que nele foi estabelecido e aceito, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas;
- c. O Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

#### **2.5 - Quanto a Garantia do Contrato:**

- a) **A CONTRATADA deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato**, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.
- b) Para o caso de apresentação de Garantia Adicional, em decorrência do valor global da proposta de preço do licitante contratado ter sido inferior a 80% (oitenta por cento) do menor dos valores entre o valor orçado pela Administração ou da média aritmética dos valores das propostas de preço superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, cujo valor corresponde à diferença entre o menor desses valores e a sua proposta, observada a forma de seguro, se for o caso, em conformidade com o art. 48, § 2º da Lei 8.666/1993, a validade também deverá compreender duração de execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.



- c) Os prazos das garantias contratuais apresentadas pela **CONTRATADA** deverão ser ampliados até que sejam cumpridas as obrigações que ensejam a liberação das garantias;
- d) A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
  - I. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
  - II. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - III. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
  - IV. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- e) A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 2.5, letra “d”, observada a legislação que rege a matéria.
- f) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;
- g) O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;
- h) A garantia será considerada extinta:
  - I. com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
  - II. com o término da vigência do contrato, observado os prazos previstos no subitem 2.5, letras “a” e “b”, conforme o caso, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro
- i) A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do



subitem 1.2 do Anexo VII – B da Instrução Normativa nº 05/2017, observada a legislação que rege a matéria.

- j) A restituição do valor caucionado ocorrerá na forma e segundo os procedimentos previsto na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e o estabelecido no Edital.
- k) Caso os serviços a serem executados se estendam além do previsto, deverá a **CONTRATADA**, em até cinco dias antes do término do prazo da garantia, apresentar nova garantia com prazo de expiração compatível com o novo prazo provável de término do serviço;
- l) No caso do item anterior, o atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- m) A retenção efetuada com base no item 2.5, letra “l” não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira a **CONTRATADA**;
- n) A **CONTRATADA**, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no Item 2.5, letra “l” por quaisquer das modalidades de garantia prevista no art. 56, parágrafo 1º, inciso I, II e III da Lei 8.666/1993;
- o) Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo **CONTRATANTE**;
- p) No caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o valor da garantia reverterá em favor do **CONTRATANTE**, sem prejuízo da cobrança de indenização por perdas e danos porventura causados ao **CONTRATANTE**;
- q) Em caso de reajuste o valor da garantia de execução deverá ser revisto para se adequar à nova realidade do contrato;

## 2.6 - Quanto a outros tópicos:

a) Observadas as disposições da Lei municipal nº 8.460/2013, não divulgar, nem fornecer, sob penas da Lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que forem transmitidos pela **CONTRATANTE**, a menos que autorizado por esta, por escrito;

b) Ressarcir qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, à **CONTRATANTE** ou a terceiros;



- c) A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir o quanto disposto na Lei 8.213/1991;
- d) A **CONTRATADA** obriga-se a reembolsar a **CONTRATANTE** todas as despesas que esta tiver, decorrentes de:
- I) Recolhimento judicial de indenização administrativa, conforme previsto no Enunciado 331, inciso II, do TST, ou recolhimento judicial de titularidade de vínculo empregatício da sua unidade de força de trabalho, com a **CONTRATANTE**, ou qualquer empresa do mesmo grupo econômico;
  - II) Recolhimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade da **CONTRATANTE** ou de qualquer outra empresa do mesmo grupo econômico no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da **CONTRATADA**.
- Parágrafo Único:** O não cumprimento das obrigações descritas nesta cláusula, por qualquer razão, autorizará a Contratante a rescindir, unilateralmente, o presente contrato, sujeitando, a **CONTRATADA**, a indenização por perdas e danos, tendo em vista o caráter de essencialidade do serviço objeto deste Contrato.
- e) A **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, fica obrigada a apresentar o “Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral” no CNO-Cadastro Nacional de Obras, em atendimento a IN/RFB nº 1.845/2018.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1 Fiscalizar e supervisionar a execução dos serviços contratados, zelando para que os mesmos estejam de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e nos termos do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2023-SEINFRA, e na proposta da CONTRATADA;
- 3.2 Acompanhar os trabalhos em todas as suas etapas, de forma direta, exercendo a fiscalização, avaliação e aprovação dos mesmos.
- 3.3 Conferir os serviços ao final de cada etapa, inclusive com a aprovação final para o “atesto” na fatura de serviço;
- 3.4 Receber os serviços (recebimento provisório e definitivo), na forma prevista no artigo 73 da Lei nº 8.666/93;
- 3.5 Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta deste Contrato;



- 3.6 Liberar ou restituir a garantia prestada pelo contratado ao fiel cumprimento das obrigações após a execução do contrato, observadas as disposições do item “2.5 deste contrato;
- 3.7 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto deste contrato;
- 3.8 Notificar por escrito à CONTRATADA a respeito de qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;
- 3.9 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 3.10 Solicitar substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados inadequados ou inaplicáveis aos serviços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1. O Valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), incluindo todos os custos e despesas, impostos e taxas de qualquer natureza, compreendendo a execução das obras de melhorias em até 200 imóveis, Programa de REFORMA NOS IMÓVEIS DE INSTITUIÇÕES SOCIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução dos serviços.
- 4.2. A quantidade de unidades de imóveis apresentada no item 4.1 corresponde à estimativa efetuada pelo Município, o qual não estará obrigado a consumi-la integralmente, podendo demandar quantidades menores, sem que a Contratada possa pleitear qualquer ressarcimento.
- 4.3. A forma de remuneração dos serviços ocorrerá por meio de desembolsos relativos a medições mensais, seguindo a itemização adotada no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, limitado a uma medição por imóvel, a qual só deverá acontecer apenas com 100% dos serviços executados, obedecendo à quantificação total dos serviços previstos na planilha orçamentaria para a unidade correspondente e, após a validade da conclusão, feita pelo engenheiro fiscal da SEINFRA.
- 4.4. Na planilha individual de cada imóvel já consta o valor integral que será pago pelos serviços nela realizados.
- 4.5. Esse custo compreende todas as despesas com pessoal, materiais, equipamentos, administração direta e indireta, custos logísticos, assim como taxas e tributos ou quaisquer outros encargos decorrentes da execução do trabalho
- 4.6. O pagamento do valor contratado será efetuado em parcelas mensais correspondentes às quantidades de serviços executados, conforme Boletim de Medição aprovado realizado até o 30º (trigésimo) dia útil, após a data da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s), e o devido aceite da contratante,



4.7. O pagamento será realizado mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica ou fatura, em 02 (duas) vias, correspondente aos serviços efetivamente realizados em conformidade com o Termo de Referência e em consonância com a cláusula 4.2 deste contrato, e a comprovação das obrigações correspondentes ao mês anterior em relação aos empregados envolvidos nos serviços prestados referente a:

- a) O recolhimento da contribuição devida ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);
- b) O recolhimento do valor devido ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) A entrega dos vales Transportes;
- d) A entrega dos vales refeição;
- e) O pagamento de salário.

4.8. O pagamento também estará condicionado à apresentação dos documentos a seguir indicados:

- a) Certidão de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- b) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- e) Comprovação da Regularidade no Cadastro Informativo Municipal/CADIN (art. 34, da Lei Municipal nº 8421/2013).

4.9. A falta de apresentação de quaisquer dos documentos referidos nos subitens 4.7 e 4.8 ensejará a retenção do valor devido até que se regularize a pendência;

4.10. O preço global a ser pago à CONTRATADA inclui todas as despesas necessárias à execução integral do objeto deste contrato, tais como, entre outras, aquelas correspondentes à mão-de-obra, impostos e taxas de qualquer natureza, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, não se admitindo, assim nenhum acréscimo ao preço estipulado, além das hipóteses expressamente previstas neste contrato;

4.11. Em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de aditivo contratual.



## **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

**5.1. Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses a contar da data base do orçamento, pela variação índice de Índice Nacional da Construção Civil – INCC , coluna 35, Calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV**

**5.1.1.** O pleito de reajuste deverá ser solicitado pela Contratada, observada as normas estabelecidas no art. 9º da Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34, caso contrário fica prescrito o reajuste do período não solicitado.

**5.1.2.** Para o cálculo do reajuste de preços, deverá ser aplicada a fórmula e regras estabelecidas no art. 7º da Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34, de 02/10/2014, a seguir indicadas:

$$Pr = \frac{Po \times li}{Io}$$

**Onde:**

Pr = Preço reajustado;

Po = Preço inicialmente contratado (na hipótese de primeiro reajuste) ou preço vigente (nos subsequentes);

li = índice de preços correspondentes à “i”

i = período de 1 (um) ano contado da data fixada para apresentação da proposta ou do orçamento a que a proposta se referir (na hipótese de primeiro reajuste) ou da data do último reajuste (nos subsequentes);

Io = Índice de preços correspondente à data fixada para apresentação da proposta ou do orçamento a que a proposta se referir (na hipótese de primeiro reajuste) ou à do último reajuste (nos subsequentes)

**5.1.3.** A periodicidade para efeito de reajuste de preços será contada a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, devendo seu termo estar fixado no contrato;

**5.1.4.** Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajuste concedido;

**5.1.5. A data base da planilha será a data do orçamento.**



#### **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados ao orçamento da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas para exercício de 2024, Projeto/Atividade 16.482.0009.122000 – Mora Melhor II – Programas de Melhorias Habitacionais, no Elemento de Despesa 44.90.51 - Obras e Instalações, na Fonte de Recursos 1.501.1.1.0.001 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda**, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes, observado o art. 57, inciso I da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1. A contratação terá prazo de **720 (setecentos e vinte) dias, a contar da emissão da 1ª Ordem de Serviço a ser expedida pela SEINFRA**, podendo ser prorrogada, conforme prevê o artigo 57, inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93, sendo que a contratada obriga-se a executar os serviços de acordo com o Projeto Básico – Anexo VIII do Edital;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**

8.10 presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93. Em caso de supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) ou de acréscimos de até 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, deverá ser atendido o parágrafo 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

8.2 A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato só poderá ser procedida através de Termo Aditivo, assinado pelas partes, devidamente autorizado em processo administrativo específico, observado o disposto no art. 65 da Lei federal 8.666/1993, em sua atual redação.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

8.1 O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 15.984/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber, sem prejuízo das demais cominações legais.

8.1.1 Advertência, quando ocorrer atraso do início da prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data fixada.

8.1.2 Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando o fornecedor



deixar de atender às especificações técnicas relativas ao serviço previstas no Edital, contrato ou instrumento equivalente.

- 8.1.3 Nos casos de retardamento imotivado na execução do serviço ou de suas parcelas:
- a) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da fatura de serviços não realizados, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico de serviço não cumprido, e suspensão de 3 (três) meses;
  - b) multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura de execução de serviços, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses;
  - c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura de execução de serviços, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses;
- 8.1.4 Deixar de comunicar, formalmente, à Administração Municipal as alterações que venham a ocorrer no endereço, telefone e e-mail da empresa, no período de vigência do contrato: suspensão de 6 (seis) meses;
- 8.1.5 Paralisar serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- 8.1.6 Recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber a nota de empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;
- 8.1.7 Quebrar sigilo, em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- 8.1.8 Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos nos processos licitatórios, sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade por um prazo de 2 (dois) anos;
- 8.1.9 Dar causa ao retardamento da execução do certame, não manter a proposta: suspensão por um prazo de até 01 (um) ano.



- 8.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;
- 8.3 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou, ainda, cobradas judicialmente, pela Secretaria Municipal de Gestão;
- 8.4 As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista neste contrato, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que causar à contratante ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais;
- 8.5 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa;
- 8.6 As sanções previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário;
- 8.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

- 10.1 Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII da Lei nº 8.666/93, e art. 101, incisos I a XIV e XX da Lei Municipal nº 4.484/92, sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo o disposto no art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento dos serviços já realizados e aprovados pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

- 11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, pela CONTRATADA, sem a prévia e expressa anuência da SEINFRA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

- 12.1.A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços e mão-de-obra necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas junto à CONTRATANTE. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo



comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

12.2.A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

12.3.A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados ou prepostos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

12.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

12.2 O ISS devido pela CONTRATADA à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este contrato, deverá ser retido na fonte pagadora (SEFAZ), por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, conforme art. 85 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na ocasião do pagamento da fatura.

12.3 A CONTRATADA declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta, os tributos incidentes sobre a execução dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 A Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar todas as etapas e fases de execução dos serviços contratados, impugnando quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

13.2 Os serviços serão realizados por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

13.3 A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.



13.4 A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exime nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA no cumprimento de seus encargos.

13.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante ou Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, especialmente designado, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/93

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 CONTRATADA responderá por todos os danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução dos serviços objeto deste contrato.

14.2 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484.92, além de Decretos e instruções pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

15.1 Os contratantes elegem o foro da Cidade do Salvador-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

15.2 E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
(CONTRATANTE)

\_\_\_\_\_  
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº



**LICITAÇÃO Nº 001/2024 – SEINFRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**  
**ANEXO VIII**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>1.</b>	<b>INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO.....</b>	<b>3</b>
1.1.	Projeto: “Programa de Reforma de Imóveis de Instituições Sociais de Utilidade Pública Municipal”, Fonte Tesouro Municipal.....	3
1.2.	Município Sede da Intervenção/UF: Salvador/BA.....	3
1.3.	Agente Executor: Prefeitura Municipal do Salvador.....	3
1.4.	Endereço da área: Município do Salvador.....	3
1.5.	Supervisão e Fiscalização: SEINFRA.....	3
<b>2.</b>	<b>OBJETO DA LICITAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>3.</b>	<b>OBJETIVOS.....</b>	<b>3</b>
3.1.	Objetivo Geral.....	3
3.2.	Objetivos Específicos.....	3
<b>4.</b>	<b>ATIVIDADES.....</b>	<b>4</b>
4.1.	Específicas da CONTRATADA.....	4
4.2.	Específicas da CONTRATANTE.....	4
<b>5.</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA.....</b>	<b>4</b>
5.1.	Quadro Síntese da Equipe Técnica.....	4
<b>6.</b>	<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>5</b>
6.1.	Etapa 01: Atividades Preliminares.....	5
6.2.	Etapa 02: Execução de Melhorias nos imóveis selecionadas.....	6
<b>7.</b>	<b>PRODUTOS.....</b>	<b>7</b>
7.1.	Produtos da Etapa 01: Atividades Preliminares.....	7
7.2.	Produtos da Etapa 02: Execução de Melhorias nos imóveis selecionadas.....	7
<b>8.</b>	<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>9.</b>	<b>PRAZOS.....</b>	<b>7</b>
<b>10.</b>	<b>VALOR.....</b>	<b>7</b>

11.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	8
12.	FORMA DE PAGAMENTO.....	8
13.	REAJUSTE.....	9
14.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONOMICA DA CONTRATADA.....	9
15.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	11
16.	DO CONSÓRCIO.....	12
17.	VISITA TÉCNICA.....	12
18.	SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO.....	12
19.	ELEMENTOS DISPONÍVEIS E FONTES DE REFERENCIA.....	12
20.	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL.....	13
21.	ANEXO – I PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – PGRCC.....	14
22.	ANEXO II – MAPA PREFEITURAS BAIRRO.....	19
23.	ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.....	20
24.	ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	26
25.	ANEXO V – COMPOSIÇÃO DE BDI .....	27
26.	ANEXO VII – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	28
27.	ANEXO VIII – DECLARAÇÃO.....	30

## APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salvador inicia o Programa de Reforma em imóveis de Instituições Sociais de Utilidade Pública Municipal, tais como Instituições Religiosas, Sociais e Filantrópicas.

Como princípio fundamental do Programa, o atendimento acontecerá em todas as regiões administrativas da cidade, compostas pelos 170 (cento e setenta) bairros, incluindo 03 (três) ilhas integrantes do município de Salvador.

## 1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

**1.1. Projeto: “Programa de Reforma em Instituições Sociais de Utilidade Pública Municipal”, Fonte Tesouro Municipal.**

**1.1. Município Sede da Intervenção/UF: Salvador/BA**

**1.2. Agente Executor: Prefeitura Municipal do Salvador**

**1.3. Endereço da área: Município do Salvador**

**1.4. Supervisão e Fiscalização: SEINFRA**

## 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresas para execução das obras de melhorias em até 400 (quatrocentos) imóveis, subdivididos em 02 (dois) Lotes, Programa de REFORMA NOS IMÓVEIS DE INSTITUIÇÕES SOCIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução dos serviços.

## 3. OBJETIVO

Promover melhorias nos imóveis tendo em vista que essas Instituições desenvolvem trabalhos sociais, cada uma dentro de suas características, promovendo o bem estar, qualidade de vida aos cidadãos, e a inserção daqueles indivíduos que encontram-se à margem da Sociedade, reduzindo as desigualdades e respeitando a diversidade.

Contratação de empresa para a execução de serviços e obras civis visando melhorias externas e internas em até 400 (quatrocentos) imóveis dentro do Município de Salvador, inclusive nas suas ilhas.

Lote	Quant. de Instituições	Área de Abrangência
Lote 1	200	Prefeitura Bairro I – Centro/Brotas
		Prefeitura Bairro VII – Liberdade/São Caetano
		Prefeitura Bairro II – Subúrbio/Ilhas

		Prefeitura Bairro V – Cidade Baixa
		Prefeitura Bairro VI – Barra / Pituba
Lote 2	200	Prefeitura Bairro VIII – Cabula / Tancredo Neves
		Prefeitura Bairro IV – Itapuã / Ipitanga
		Prefeitura Bairro X – Valeria
		Prefeitura Bairro III – Cajazeiras
		Prefeitura Bairro IX – Pau da Lima

Os serviços objeto da contratação serão realizados sob regime de empreitada a preços unitários com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários aos serviços de reforma dos imóveis, que abrange, em linhas gerais, revestimentos, pintura, unidade sanitária, substituição de esquadrias e cobertura.

#### 4. ATIVIDADES

Para execução dos serviços técnicos especializados nos 400 (quatrocentos) imóveis selecionados nas comunidades do Município de Salvador, informamos a seguir as atividades da Contratada e Contratante.

##### 4.1. Específicas da CONTRATADA

- Realizar as obras de reforma dos imóveis definidos pela SEINFRA do Município de acordo com os itens especificados no cadastro e planilha orçamentária de cada imóvel.

##### 4.2. Específicas da CONTRATANTE

- As obras serão supervisionadas e fiscalizadas pela equipe técnica da SEINFRA.

#### 5. EQUIPE TECNICA

A EMPRESA deverá dispor de equipe técnica para execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA conforme descrito a seguir:

##### 5.1. Quadro Síntese da Equipe Técnica

###### 5.1.1. Equipe Técnica Principal

Quant.	Formação	Área	Função
2	Nível Superior	Engenheiro Civil Pleno com experiência em obras	Responsável pela parte técnica, administrativa e pelo acompanhamento de obra em cada localidade
3	Nível Superior	Engenheiro Civil Júnior com experiência em obras	Responsável pela parte técnica, administrativa e pelo acompanhamento de obra em cada localidade

### 5.1.2. Equipe Técnica Auxiliar

Quant.	Formação	Área	Função
3	Nível Médio	Construção Civil, Encarregado Geral	Apoio e auxílio nas atividades desenvolvidas pelo Mestre de Obras
3	Nível Médio	Técnico em Segurança do Trabalho	Fiscalizar se os serviços estão sendo executados conforme as NR's

A EMPRESA deverá apresentar Curriculum Vitae dos profissionais integrantes da Equipe Técnica Principal, bem como as comprovações de inscrição no conselho profissional dos técnicos de nível superior. A empresa deverá entregar também um Termo de Compromisso assinado por ambas as partes, no qual o profissional integrante da equipe técnica declara assumir a responsabilidade em participar da obra no caso de a empresa vir a ser a licitante vencedora.

A CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, a substituição do técnico da equipe da EMPRESA caso ache necessário. Ocorrendo a substituição, deverá esta última informar e apresentar oficialmente, com antecedência de 5 (cinco) dias o Curriculum Vitae do técnico substituto.

## 6. METODOLOGIA

A PMS fará o cadastro físico das unidades a serem beneficiadas pelo Programa, emitindo Laudos, os quais serão encaminhados à empresa Contratada através de Ordens de Serviço.

Todas as Ordens de Serviço terão como anexo a relação com o código da unidade e o valor estabelecido por cada uma. Esta listagem será no padrão anexo, e servirá como controle permanente até o final da obra.

Após receber a Ordem de Serviço, a Contratada terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para notificar a SEINFRA quanto a possíveis divergências entre os serviços cadastrados e a unidade demandada.

Após este prazo, o cadastro fornecido será considerado válido, não cabendo à Contratada nenhuma reclamação, ficando ainda obrigada a executar todos os serviços previstos no laudo, na sua totalidade. Havendo comunicado de divergência, a SEINFRA terá um prazo de até 10 (dez) dias corridos para responder.

Para a melhor articulação das atividades, bem como interação dos técnicos responsáveis pela coordenação, elaboração e aprovação dos projetos junto à EMPRESA e a CONTRATANTE SEINFRA, prevê-se as seguintes etapas e atividades:

### 6.1 Etapa 01: Atividades Preliminares

#### 6.1.1. Reunião Preliminar

A CONTRATANTE agendará reunião com a CONTRATADA, visando conhecer o seu corpo funcional, bem como esclarecer qualquer dúvida advinda deste TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 6.1.2. Documentação necessária

A CONTRATANTE disponibilizará os seguintes documentos: Termo de Autorização para Realizar a Reforma; Planilha dos serviços a serem realizados; Declaração de Desistência e Declaração de Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA. Esses documentos deverão ser em quantidade suficiente para atender aos imóveis selecionados no Município.

A CONTRATADA, representada pelo Coordenador Geral, que deve ser um dos profissionais listados no item 5.1.1, deverá se reunir com a equipe CONTRATANTE (SEINFRA) na sede desta na Rua da Bélgica, nº 2 – 6º andar, Ed. Roosevelt – Comercio, no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a assinatura da Ordem de Serviço, quando serão expostos pela última vez os objetivos do trabalho com suas fases.

#### 6.1.3. Credenciais e Fardamento

A CONTRATADA deverá confeccionar camisa (modelo SEINFRA) e crachás com fotografia para uso da equipe técnica, obrigando-se a apresentar um molde para a aprovação da CONTRATANTE.

#### 6.1.4. Divulgação

Placa

A CONTRATADA deverá instalar e manter durante todo o período de realização dos serviços 1 (uma) placa/poligonal, da Prefeitura Municipal do Salvador, indicando a origem e a destinação dos recursos, contendo texto disponibilizado pela CONTRATANTE e seguindo modelo definido pela Agencia Municipal de Comunicação. A CONTRATADA irá realizar a instalação da placa, sendo que o local será definido pela CONTRATANTE.

### **6.2 Etapa 02: Execução do Projeto de Reforma dos Imóveis de Instituições Sociais de Utilidade Pública Municipal selecionadas**

A execução das obras do Projeto ocorrerá após a realização da Etapa de Cadastramento, onde os imóveis que foram selecionados serão submetidos à execução do Projeto de Reforma.

As obras só começarão no imóvel após a assinatura do Termo de Autorização do proprietário e/ou responsável legal para realizar a reforma. Caso este não concorde em participar do Projeto, deverá assinar a Declaração de Desistência. No final das obras, o proprietário e/ou representante legal deverá assinar a Declaração de Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA.

O controle e o acompanhamento da obra serão feitos por meio de medições realizadas em campo pelo fiscal da PMS, acompanhado do representante da CONTRATADA, tendo como base o Termo de Autorização e a Planilha orçamentária.

## **7. PRODUTOS**

Os produtos listados a seguir são relativos aos serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA, para a realização do Programa de Reforma nos Imóveis de Instituições Sociais de Utilidade Pública no Município do Salvador.

#### 7.1. Produtos da Etapa 01: Atividades Preliminares

- Ata da reunião entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE para apresentação do seu corpo funcional, bem como esclarecer, se necessário, qualquer dúvida advinda deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- Providenciar credenciamento e fardamento para a equipe executora do Programa;
- Providenciar o material de divulgação: Placa da Obra.

#### 7.2. Produtos da Etapa 02: Execução do Programa de Reforma dos Imóveis de Instituições Sociais de Utilidade Pública Municipal selecionadas

- O produto resultante da obra realizada será avaliado por meio de medições realizadas em campo, tendo como base o Termo de Autorização e a Planilha dos serviços a serem realizados, documentos estes elaborados pela equipe de cadastro da PMS no imóvel selecionado;
- Declaração do representante da Instituição do Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA do Programa de Reforma dos Imóveis de Instituições Sociais de Utilidade Pública Municipal.

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma das ações de execução do Programa de Reforma dos Imóveis de Instituições Sociais de Utilidade Pública Municipal será dividido da seguinte forma:

Ações	Prazo
Etapa 01: Atividades preliminares (implantação do canteiro de obras, material de divulgação, credencias, placa de obra, impressão de documentos)	720 dias
Etapa 02: Execução do Programa de Reforma dos Imóveis de Instituições Sociais de Utilidade Pública Municipal para os imóveis selecionados.	

## 9. PRAZOS

Os serviços a serem contratados deverão ser executados no período de 720 (setecentos e vinte) dias corridos, a partir da data de emissão da 1ª Ordem de Serviço.

## 10. VALOR

O custo total máximo estimado para a execução do trabalho especificado no presente TERMO DE REFERÊNCIA é de **R\$ 12.214.198,90 (doze milhões duzentos e quatorze mil cento e noventa e oito reais e noventa centavos)**, sendo o valor máximo de aproximadamente R\$ 30.000,00 a ser gasto por Instituição.

Lote	Quant. de Instituições	Área de Abrangência	Valor (R\$)
Lote 1	200	Prefeitura Bairro I – Centro/Brotas	6.107.099,45
		Prefeitura Bairro VII – Liberdade/São Caetano	
		Prefeitura Bairro II – Subúrbio/Ilhas	
		Prefeitura Bairro V – Cidade Baixa	
		Prefeitura Bairro VI – Barra / Pituba	
Lote 2	200	Prefeitura Bairro VIII – Cabula / Tancredo Neves	6.107.099,45
		Prefeitura Bairro IV – Itapuã / Ipitanga	
		Prefeitura Bairro X – Valeria	
		Prefeitura Bairro III – Cajazeiras	
		Prefeitura Bairro IX – Pau da Lima	

As licitantes interessadas poderão apresentar Proposta de Preços para 01 (um) lote ou para os 02 (dois) lotes. Entretanto só terá direito a adjudicação de, apenas, 01 (um) lote.

## 11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Tendo em vista que um mesmo licitante não poderá ser adjudicado em mais de um lote, considera-se-á, para efeito de indicação do vencedor do lote, as regras a seguir indicadas:

Considerar-se-á vencedora, em cada lote, a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, e ofertar o maior percentual de desconto, classificando-se as demais por ordem decrescente, a partir da vencedora até a de menor percentual de desconto de acordo com os critérios definidos no Edital.

Para o caso de um mesmo licitante obter o maior percentual de desconto em mais de um lote, este será declarado vencedor de apenas um lote. Nesta hipótese, o licitante será vencedor do lote em que apresentar o maior desconto em relação ao preço de referência do órgão.

No caso de o licitante apresentar o maior percentual de desconto em mais de um lote e o desconto em relação ao preço do órgão ser o mesmo em todos os lotes em que ofertou proposta, este será declarado vencedor no lote em que o segundo colocado tiver a maior diferença de desconto para ele.

Para o caso de empate entre os percentuais de descontos apresentados no respectivo lote, a definição do vencedor se dará por meio de sorteio.

## 12. FORMA DE PAGAMENTO

A forma de remuneração dos serviços ocorrerá por meio de desembolsos relativos a medições mensais, seguindo a itemização adotada no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, limitado a uma medição por imóvel, a qual só deverá acontecer apenas com 100% dos serviços executados,

obedecendo à quantificação total dos serviços previstos na planilha orçamentaria para a unidade correspondente e, após a validade da conclusão, feita pelo engenheiro fiscal da SEINFRA.

Na planilha individual de cada imóvel já consta o valor integral que será pago pelos serviços nela realizados.

Esse custo compreende todas as despesas com pessoal, materiais, equipamentos, administração direta e indireta, custos logísticos, assim como taxas e tributos ou quaisquer outros encargos decorrentes da execução do trabalho.

### 13. REAJUSTE

Considerando que o prazo de execução previsto é de 720 dias, superior a 12 meses, observadas as regras das Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34 de 02 de outubro de 2014, faz-se necessária a previsão de reajuste dos valores, para os quais fixa-se o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, COLUNA 35, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e Publicado na seção de Índices Econômicos da Revista Conjuntura Econômica.

A periodicidade, para efeito de reajuste de preços, será contada a partir da data da base do orçamento. Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajuste concedido.

**Obs.: A data base da planilha será a data do orçamento da SEINFRA.**

### 14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONOMICA

#### 14.1 Capacidade Técnica Operacional da Empresa:

- Possuir registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- Comprovar que os profissionais indicados como responsáveis técnicos pertencem ao quadro da empresa através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Contrato de Trabalho; f) Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pelo serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de Atestado(s) em nome da empresa fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que correspondam aos serviços licitados de maior relevância - execução de telhado, pintura e reboco, instalações hidrossanitaria e elétrica.

**ATESTAÇÃO:** apresentar 1 (um) único ATESTADO de comprovação da realização de obras de construção ou reforma de 100 unidades habitacionais ou mais, contemplando os seguintes serviços: execução de telhado, pintura e reboco, instalações hidrossanitaria e elétrica.

#### 14.2 Capacidade Técnica do Profissional:

- Possuir registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- Comprovar que os profissionais indicados como responsáveis técnicos pertencem ao quadro da empresa através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Contrato de Trabalho; f) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado(s) da respectiva Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT de seu(s) responsável(is) técnico(s) que correspondam aos serviços licitados de maior relevância - execução de telhado, pintura e reboco, instalações hidrossanitaria e elétrica.

**ATESTAÇÃO:** apresentar ATESTADO(S) de comprovação da realização de obras de construção ou reforma de unidades habitacionais, contemplando os seguintes serviços: execução de telhado, pintura e reboco, instalações hidrossanitaria e elétrica.

#### 14.3 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - i. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório Civil das Pessoas Jurídicas;
  - ii. Em se tratando de licitante que apresente o Balanço pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) os Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante podem ser substituídos pelo Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - iii. Em se tratando de licitantes constituídas no mesmo exercício financeiro em que se dará o recebimento do recebimento das propostas atinentes a este certame, estas deverão, para fins de comprovação da sua situação econômico-financeira, apresentar o seu balanço de abertura.
  - iv. Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à Publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da Publicação de:
    - I - balanço patrimonial;
    - II - demonstração do resultado do exercício;
    - III - demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
    - IV - notas explicativas do balanço.

- b) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem boa situação financeira, aferida a partir do Balanço Patrimonial, mediante a apuração do Índice de Liquidez Geral - ILG, igual ou maior que 1,00 (um vírgula zero), do Índice de Liquidez Corrente - ILC, igual ou maior que 1,00 (um vírgula zero) e do Grau de Endividamento - GEG menor ou igual 1,00 (um vírgula zero), cujos cálculos deverão ser demonstrados em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado, utilizando-se para tanto das seguintes expressões:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,00;$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,00; \text{ e}$$

$$\text{GEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 1,0 \text{ onde:}$$

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

ILC = Índice de Liquidez Corrente

GEG = Grau de Endividamento

AT = Ativo Total

**Observação:** Os índices indicados encontram-se em perfeita consonância com o art. 31 da Lei 8.666/1993, na medida em que se caracterizam como os mais usualmente utilizados no mercado para avaliação da capacidade de empresas, e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a capacidade econômico-financeira das licitantes, notadamente em relação as suas condições financeiras, de forma a preservar o interesse público na futura contratação.

Os licitantes deverão comprovar que possuem Patrimônio Líquido (através do Balanço Patrimonial) de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais.

- c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a SEINFRA ou a terceiros,

decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993, especialmente no que se refere a prejuízos causados por erros quantitativos ou financeiros da planilha orçamentária elaborada pela CONTRATADA;

Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

É exigida garantia do contrato, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 da lei 8666, de 1993, limitada a 5% (cinco por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

## **16. DO CONSÓRCIO**

É vedada a participação de empresa em consórcio, tendo em vista que o objeto não apresenta uma complexidade que justifique a participação.

## **17. VISITA TECNICA**

A LICITANTE deverá apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, das áreas de risco, da dificuldade de acesso e da condução de transporte de material, inclusive nas ilhas, considerando todos esses aspectos na formação do preço proposta e das informações técnicas necessárias à elaboração da proposta, a qual será juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, sob pena de inabilitação.

## **18. SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO**

A CONTRATANTE acompanhará os trabalhos em todas as suas etapas, de forma direta, exercendo a fiscalização, avaliação e aprovação dos mesmos.

As reuniões de acompanhamento dos trabalhos irão ocorrer quinzenalmente, ou em outro período a ser definido pela CONTRATANTE, bem como o local e horário das mesmas.

## **19. ELEMENTOS DISPONIVEIS E FONTES DE REFERENCIA**

A CONTRATANTE disponibilizará os itens listados abaixo para subsidiar a CONTRATADA na realização dos trabalhos, cabendo à ultima, devolvê-los em perfeito estado, juntamente com quaisquer outros por ventura resultante dos serviços realizados.

19.1 Modelo do Termo de Autorização para Realizar a Reforma do Imovel;

19.2 Modelo da Declaração de Desistência;

19.3 Modelo da Declaração de Recebimento pelo proprietário do imóvel dos serviços executados pela CONTRATADA de Melhoria;

19.4 Modelos dos uniformes e crachás.

## 20. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Cabe ao Empreendedor/Contratado atender ao estabelecido pelo órgão ambiental e aos requisitos exigidos pela Resolução de nº 307-02 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, Lei Municipal nº 9.186.2016, Decreto Municipal Simples de 06-11-2017, na Lei nº 8.915-2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e demais legislações de que tratam essa matéria. Vale ressaltar que a empresa que efetuará o transporte deverá ter cadastro na Empresa de Limpeza Urbana de Salvador – LIMPURB e a empresa do descarte final deverá ser licenciada ambientalmente. Em Salvador, é a Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR que tem competência para realizar o licenciamento ambiental e demais instrumentos da gestão ambiental, como o PGRCCD.

A empresa ganhadora da licitação deverá elaborar o PGRCCD (se houver também demolição), caracterizando todos os materiais que utilizará na obra e o que fará para coletar, transportar e descartar os resíduos; o quantitativo, os dados do transportador e da área receptora, entre outros.

A empresa CONTRATADA deverá utilizar o modelo de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC fornecido pela CONTRATANTE (Anexo I).

Elaborado por:



**Lúcia Rebêlo Cendon Duran**  
Gerente de Custos e Orçamentos  
SEINFRA

Aprovado por:



**Claudia Miranda Freitas**  
Diretora de Engenharia SEINFRA

**ANEXO - I**



SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

**Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC**

<b>1. CARACTERIZAÇÃO DO SOLICITANTE</b>			
NOME			
CARGO / FUNÇÃO			
CPF		RG	
ENDEREÇO		CEP	BAIRRO/CIDADE
E-MAIL	TEL / RAMAL	FAX	CELULAR

<b>2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL		TIPO DE ATIVIDADE	
NOME FANTASIA	TIPO DE SOLICITAÇÃO	ÁREA TOTAL	Nº EMPREGADOS
CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
ENDEREÇO		BAIRRO/CIDADE	
E-MAIL	TEL / RAMAL	FAX	CELULAR
RESPONSÁVEL LEGAL			
RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO PROFISSIONAL	TEL / RAMAL	CELULAR

**2.1. TIPO DE EMPREENDIMENTO E ESTRUTURAS PERMANENTES**

Ex.: Minha Casa Minha Vida – MCMV; Parcelamento; Urbanização Integrada; Multiresidencial; entre outros;

Ex.: Edificação/ões, elementos arquitetônicos, estacionamentos, piscinas, quadras esportivas, castelos d'água e/ou outros

**2.2. ÁREA TOTAL E CONSTRUÍDA**

Área a ser Construída:

Área do Terreno:

Área Prevista para Ampliação:

### 2.3. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO:

Descrever de maneira sucinta as características predominantes da obra, informando aspectos como: Fundação, Estrutura, Supraestrutura, Vigas Baldrame, Pilares e Vigas, Desforma, Fechamento das Alvenarias, Reboco, Contrapiso, Cobertura, Revestimentos, Ambientes que Compõem a Edificação, Pátios, Estacionamento, dentre outros Aspectos Relevantes à Compreensão do Projeto Arquitetônico (ex: utilização de concreto usinado, gesso, amianto, dentre outros materiais)

### 3. METODOLOGIA ADOTADA PARA QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE A:

TIPO DE RESÍDUO	ORIGEM	TIPO DE ACONDICIONAMENTO	LOCAL DE ARMAZENAMENTO		QUANTIDADE/DIA		
			Sim	Não	Kg	m <sup>3</sup>	Und.
			Matéria Orgânica				
Plástico							
Papel/Papelão							
Vidro							
Madeira							
Metal							
Poda de árvores							
Trapo							
Entulho							
Gesso							
Pneus							
Animais mortos							
Pilhas e baterias							
Tintas e solventes							
Materiais de amianto							
Remédios							
Óleo de cozinha							
Óleo lubrificante							
Outros, especificar:							
TOTAL							

4. **DESCRIÇÃO DO MANEJO** (segregação, identificação, acondicionamento, armazenamento e sistema de segurança, transporte, tratamento e destino final). Anexar fotos.

### 5. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA REDUÇÃO E REUTILIZAÇÃO DOS RESÍDUOS

## 6. INDICAÇÃO DOS POSSÍVEIS AGENTES TRANSPORTADORES E RECEPTORES

Preencher quantos campos sejam necessários

<p><b>6.1 Tipo de Resíduo: GRUPO A - ENTULHO</b></p> <p><b>Identificação do transportador</b> Frequência de coleta _____ Quantidade transportada _____ Nome do transportador: _____ Cadastro: _____ End.: _____ Tel.: _____</p> <p><b>Identificação da área receptora de tratamento:</b> Quantidade recebida _____ Nome da área receptora: _____ Licença: _____ End.: _____ Tel.: _____</p> <p><b>Identificação da área receptora de Destino final</b> Quantidade recebida _____ Nome da área receptora: _____ Licença: _____ End.: _____ Tel.: _____</p>	<p><b>6.2 Tipo de Resíduo: GRUPO B - RECICLÁVEL</b></p> <p><b>Identificação da Cooperativa:</b> Frequência de coleta _____ Quantidade transportada _____ Nome: _____ Reconhecimento da LIMPURB: _____ End.: _____ Tel.: _____</p> <p><b>Identificação da área receptora de Triagem:</b> Nome da área receptora: _____ End.: _____ Tel.: _____</p> <p><b>Relação das Empresas Compradoras:</b> Tipo de Material Reciclável: _____ Quantidade: _____ Nome: _____ End.: _____ Tel.: _____</p>
---	--

<p><b>6.3 Tipo de Resíduo: GRUPO C – Aqueles sem tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem e recuperação</b></p> <p><b>Identificação do transportador</b></p> <p>Frequência de coleta _____</p> <p>Quantidade transportada _____</p> <p>Nome do transportador: _____</p> <p>Cadastro: _____</p> <p>End.: _____</p> <p>Tel.: _____</p> <p><b>Identificação da área receptora de tratamento:</b></p> <p>Quantidade recebida _____</p> <p>Nome da área receptora: _____</p> <p>Licença: _____</p> <p>End.: _____</p> <p>Tel.: _____</p> <p><b>Identificação da área receptora de Destino Final</b></p> <p>Quantidade recebida _____</p> <p>Nome da área receptora: _____</p> <p>Licença: _____</p> <p>End.: _____</p> <p>Tel.: _____</p>	<p><b>6.4 Tipo de Resíduo: GRUPO D - PERIGOSOS</b></p> <p><b>Identificação do transportador</b></p> <p>Frequência de coleta _____</p> <p>Quantidade transportada _____</p> <p>Nome do transportador: _____</p> <p>Cadastro: _____</p> <p>End.: _____</p> <p>Tel.: _____</p> <p><b>Identificação da área receptora de tratamento:</b></p> <p>Quantidade recebida _____</p> <p>Nome da área receptora: _____</p> <p>Licença: _____</p> <p>End.: _____</p> <p>Tel.: _____</p> <p><b>Identificação da área receptora de Destino final</b></p> <p>Quantidade recebida _____</p> <p>Nome da área receptora: _____</p> <p>Licença: _____</p> <p>End.: _____</p> <p>Tel.: _____</p>
--	---

## 7. PLANO DE TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES DE MANEJO DE RCC

Deverá ser previsto e cumprido Plano de Treinamento relativo ao PGRCC, a fim de apresentar o PGRCC aos funcionários envolvidos com as atividades de manejo de RCC, visando a correta segregação na origem, acondicionamento, armazenamento e transporte.

Neste item o gerador deverá ser informar o conteúdo abordado nas palestras, as datas programadas, a carga horária e o público-alvo do treinamento.

O Gerador deverá descrever as ações de sensibilização e educação ambiental para os trabalhadores da construção, visando atingir as metas de minimização e reutilização.

## 8. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Descrever de maneira sucinta as medidas que serão adotadas para garantir a saúde e segurança do trabalho dos colaboradores envolvidos **com as atividades de manejo de RCC.**

## 9. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PGRCC

Apresentar o cronograma de implantação do Plano para todo o período da obra.

As datas informadas neste item devem ser compatíveis com as datas do Cronograma de Execução da Obra

## 10. LISTA DE ANEXOS

Listar os documentos, desenhos e croquis complementares ao presente Plano de Gerenciamento, e as respectivas ARTs (Anotação de responsabilidade técnica) e/ou RRTs (Registro de Responsabilidade Técnica), quitadas, do(s) profissional(is) responsável(eis) pela Elaboração e Implementação do Plano.

## 11. OBSERVAÇÕES

## 12. RESPONSABILIDADES

Salvador, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nós, abaixo assinados, declaramos estarmos cientes de que as informações apresentadas neste PGRCC, bem como as atualizações necessárias, são de nossa responsabilidade.

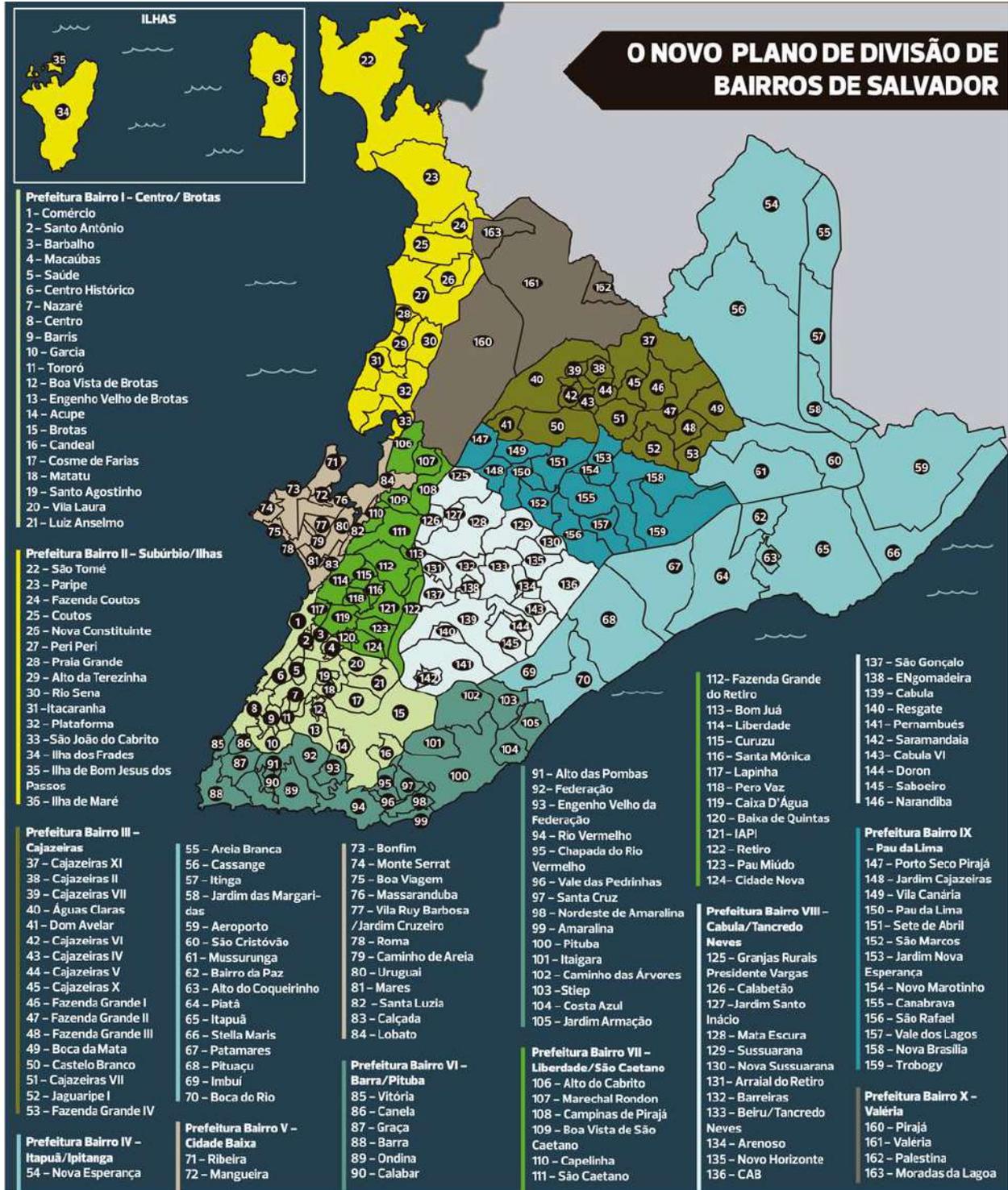
Responsável legal

Responsável Técnico / ART nº

Nome e Assinatura

Nome e Assinatura

ANEXO II – MAPA PREFEITURAS BAIRROS



**ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – Lote 01 (similar ao Lote 02)**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SEINFRA-DIRETORIA DE ENGENHARIA GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS		Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas					
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b> REFORMA DE ENTIDADES FILANTROPICAS - LOTE 1 - Bairro: DMVERSOS DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)						BDI Serv. = 20,96%	
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
<b>01</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>382.210,60</b>
01.01	SEINFRA	COMP.150	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	400,00	453,52	181.408,00
01.02	SEINFRA	COMP.90	ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE 1,00 M - LOCAÇÃO MENSAL	MxMÊS	400,00	59,54	23.816,00
01.03	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	100,00	68,69	6.869,00
01.04	SEINFRA	COMP.01	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO	M²	200,00	38,57	7.714,00
01.05	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	200,00	28,07	5.614,00
01.06	SEINFRA	COMP.02	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M²	200,00	12,99	2.598,00
01.07	SINAPI	90444	RASGO EM CONTRAFISO PARA RAAVAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	200,00	43,01	8.602,00
01.08	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAAVAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	200,00	18,02	3.604,00
01.09	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	200,00	4,29	858,00
01.10	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	200,00	9,24	1.848,00
01.11	SEINFRA	COMP.03	RETIRADA DE GRADES DE FERRO	M²	200,00	31,50	6.300,00
01.12	SEINFRA	COMP.103	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	M²	200,00	23,61	4.722,00
01.13	SEINFRA	COMP.104	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M²	200,00	25,97	5.194,00
01.14	SEINFRA	COMP.813	MOBILIZAÇÃO	UN	20,00	3.075,59	61.531,80
01.15	SEINFRA	COMP.814	DESMOBILIZAÇÃO	UN	20,00	3.075,59	61.531,80
<b>02</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				<b>534.266,88</b>
02.01	SEINFRA	COMP.94	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00	44.522,24	534.266,88
<b>03</b>			<b>FUNDAÇÕES</b>				<b>47.357,00</b>
03.01	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	100,00	161,45	16.145,00
03.02	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	100,00	100,08	10.008,00
03.03	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M²	100,00	25,43	2.543,00
03.04	SEINFRA	COMP.04	VIGA CORRIDA DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 20 MPA COM 0,40M DE LARGURA X 0,15M DE PROFUNDIDADE, ARMADA COM 306.3	M	100,00	62,05	6.205,00
03.05	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	200,00	62,28	12.456,00
<b>04</b>			<b>ESTRUTURA</b>				<b>40.332,00</b>
04.01	SEINFRA	COMP.05	PILAR EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, 14X19X39CM, C/ ARGAMASSA CIMENTO, CAL E ÁREA TRAÇO T5 ARMADO COM 20 10,0 (REF. 10917/ORSSE)	M	100,00	102,57	10.257,00
04.02	SEINFRA	COMP.06	VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO 0,60, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UN	100,00	27,89	2.789,00
04.03	SEINFRA	COMP.07	VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO DE 0,70, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UN	100,00	32,54	3.254,00
04.04	SEINFRA	COMP.08	VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO DE 0,80, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UN	100,00	43,59	4.359,00
04.05	SEINFRA	COMP.09	VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO DE 1,20, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UN	100,00	74,74	7.474,00
04.06	SEINFRA	COMP.10	CONTRA VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO DE 0,80, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UN	100,00	48,79	4.879,00
04.07	SEINFRA	COMP.11	CONTRA VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO DE 1,20, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UN	100,00	73,20	7.320,00
<b>05</b>			<b>ALVENARIA</b>				<b>295.311,20</b>
05.01	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	840,00	91,35	76.734,00
05.02	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	840,00	112,33	94.357,20
05.03	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	400,00	170,45	68.180,00
05.04	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	400,00	106,09	42.436,00
05.05	SINAPI	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TUJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	400,00	34,01	13.604,00
<b>06</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>296.910,00</b>
06.01	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	600,00	10,51	6.306,00
06.02	SINAPI	87870	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	600,00	5,82	3.492,00
06.03	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	600,00	71,03	42.618,00
06.04	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	600,00	52,52	31.512,00

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
SEINFRA-DIRETORIA DE ENGENHARIA  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

Secretaria de  
Infraestrutura e  
Obras Públicas



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** BDI Serv. = 20,96%  
REFORMA DE ENTIDADES FILANTROPICAS - LOTE 1 - Bairro: DIVERSOS  
DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) IIAO DESONERADO  
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
06.05	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	600,00	67,42	40.452,00
06.06	SEINFRA	COMP.13	ARESTAMENTO DE MASSA PARA CORREÇÃO DE PARAMENTOS EXISTENTES	M	1.000,00	23,79	23.790,00
06.07	SINAPI	93395	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM. ARGAMASSA TIPO AC I APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	1.000,00	66,63	66.630,00
06.08	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	1.000,00	73,92	73.920,00
06.09	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	1.000,00	9,19	9.190,00
<b>07</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>222.858,00</b>
07.01	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M²	400,00	24,40	9.760,00
07.02	SEINFRA	COMP.72	PASSEIO EM CONCRETO BARRAFEADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM JUNTAS, ESPESSURA DE 3 CM	M²	400,00	54,29	21.716,00
07.03	SEINFRA	COMP.73	PISO CIMENTADO E=1,5CM COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO, CIMENTO, AREIA, ALISADO A COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	M²	400,00	36,76	14.704,00
07.04	SINAPI	101050	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. AF_05/2020	M²	400,00	254,73	101.892,00
07.05	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	400,00	89,65	35.860,00
07.06	SINAPI	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM AF_06/2018	M²	200,00	66,19	13.238,00
07.07	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M²	200,00	60,15	12.030,00
07.08	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M²	200,00	58,12	11.624,00
07.09	SINAPI	98558	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM VEU DE POLIESTER (MAV). AF_08/2018	UN	200,00	10,17	2.034,00
<b>08</b>			<b>SOLEIRA/PEITORIL</b>				<b>121.240,50</b>
08.01	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2020	M	200,00	94,95	18.990,00
08.02	SINAPI	101905	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:3 COM ADITIVO AF_11/2020	M	200,00	132,00	26.400,00
08.03	SEINFRA	COMP.21	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X40X40CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M²	50,00	203,50	10.175,00
08.04	SEINFRA	COMP.22	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 15X22X30CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M²	50,00	225,28	11.264,00
08.05	SINAPI	101163	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO VAZADO, TIPO VENEZIANA, DE 6X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_09/2020	M²	50,00	1.088,23	54.411,50
<b>09</b>			<b>ESQUADRIAS, PORTAS E FERRAGENS</b>				<b>307.277,40</b>
<b>09.01</b>			<b>INTERNAS</b>				<b>89.938,60</b>
09.01.01	SEINFRA	COMP.23	PORTA-FRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, INCLUSO FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FURO, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	1.066,72	21.334,40
09.01.02	SEINFRA	COMP.24	PORTA-FRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, INCLUSO FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FURO, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	1.093,56	21.871,20
09.01.03	SEINFRA	COMP.25	PORTA-FRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, INCLUSO FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FURO, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	1.267,98	25.359,60
09.01.04	SEINFRA	COMP.34	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 0,60 X 2,10. AF_08/2016	M²	20,00	650,83	13.016,60
09.01.05	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	20,00	115,78	2.315,60
09.01.06	SINAPI	91287	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	20,00	302,06	6.041,20
<b>09.02</b>			<b>EXTERNAS</b>				<b>217.338,80</b>
09.02.01	SEINFRA	COMP.30	PORTA-FRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FURO, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, INCLUSO FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FURO, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	1.833,43	36.668,60
09.02.02	SEINFRA	COMP.75	PORTA-FRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,0CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FURO, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, INCLUSO FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FURO, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	2.287,88	45.757,60
09.02.03	SEINFRA	COMP.28	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, 80 X 120 CM, INCLUSAS GUARNIÇÕES E FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	839,85	16.797,00

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SEINFRA.DIRETORIA DE ENGENHARIA GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS							Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas	
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b> REFORMA DE ENTIDADES FILANTROPICAS - LOTE 1 - Bairro: DIVERSOS DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)							BDI Serv. = 20,96%	
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)	
09.02.04	SEINFRA	COMP.32	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, 110 X 80 CM, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	20,00	781,17	15.623,40	
09.02.05	SEINFRA	COMP.31	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, 110 X 120 CM, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	20,00	1.149,02	22.980,40	
09.02.06	SEINFRA	COMP.29	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, 80 X 120 CM, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	UN	20,00	1.066,26	21.325,20	
09.02.07	SEINFRA	COMP.33	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR, 80 X 210 CM, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	867,76	17.355,20	
09.02.08	SEINFRA	COMP.37	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, 80 X 120 CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	247,50	4.950,00	
09.02.09	SEINFRA	COMP.36	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, 100 X 120 CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	309,39	6.187,80	
09.02.10	SEINFRA	COMP.35	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, 1,20 X 1,20M, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	371,27	7.425,40	
09.02.11	ORSE	11940/ORSE	JANELA EM ALUMÍNIO, COR NP/B, TIPO MOLDURA-VIDRO, MAX-AR, EXCLUSIVE VIDRO(60X40)	M²	20,00	368,89	7.377,80	
09.02.12	ORSE	11940/ORSE	JANELA EM ALUMÍNIO, COR NP/B, TIPO MOLDURA-VIDRO, MAX-AR, EXCLUSIVE VIDRO(60X50)	M²	20,00	368,89	7.377,80	
09.02.13	SEINFRA	COMP.38	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR PARA JANELA EM ALUMINIO (60X40)	UN	20,00	96,17	1.923,40	
09.02.14	SEINFRA	COMP.39	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR PARA JANELA EM ALUMINIO (60X60)	UN	20,00	142,80	2.857,20	
09.02.15	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	20,00	136,60	2.732,00	
<b>10</b>			<b>PINTURA</b>				<b>329.802,50</b>	
<b>10.01</b>			<b>PINTURA EM TETOS</b>				<b>20.977,00</b>	
10.01.01	SEINFRA	COMP.151	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	550,00	8,55	4.702,50	
10.01.02	SEINFRA	COMP.152	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃO	M²	550,00	5,33	2.931,50	
10.01.03	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	550,00	6,25	3.437,50	
10.01.04	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM TETO, DUAS DE	M²	550,00	18,01	9.905,50	
<b>10.02</b>			<b>PINTURA EM PAREDES INTERNAS</b>				<b>20.605,50</b>	
10.02.01	SEINFRA	COMP.153	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	950,00	8,13	7.723,50	
10.02.02	SEINFRA	COMP.330	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	950,00	13,56	12.882,00	
<b>10.03</b>			<b>PINTURA EM PAREDES EXTERNAS</b>				<b>19.019,00</b>	
10.03.01	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	950,00	5,02	4.769,00	
10.03.02	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	950,00	15,00	14.250,00	
<b>10.04</b>			<b>PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS</b>				<b>66.781,00</b>	
10.04.01	SEINFRA	COMP.831	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRISSIMO).	M²	550,00	27,86	15.323,00	
10.04.02	SEINFRA	COMP.78	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO, COM REMOÇÃO DE PINTURA EXISTENTE	M²	550,00	57,13	31.421,50	
10.04.03	SEINFRA	COMP.154	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M²	550,00	36,43	20.036,50	
<b>10.05</b>			<b>OUTROS SERVIÇOS</b>				<b>202.420,00</b>	
10.05.01	SEINFRA	COMP.40	LIMPEZA DE PAREDES MOFADAS COM APLICAÇÃO DE CLORO E ESCOVAÇÃO	M²	2.900,00	56,17	162.893,00	
10.05.02	SEINFRA	COMP.41	REMOÇÃO DE PINTURA (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M²	2.900,00	13,63	39.527,00	
<b>11</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				<b>1.267.092,00</b>	
11.01	SEINFRA	COMP.79	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO ASSENTO PLÁSTICO E ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	150,00	442,54	66.381,00	
11.02	SEINFRA	COMP.80	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO ASSENTO PLÁSTICO E CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	150,00	909,76	136.464,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
SEINFRA-DIRETORIA DE ENGENHARIA  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

Secretaria de  
Infraestrutura e  
Obras Públicas



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
REFORMA DE ENTIDADES FILANTROPICAS - LOTE 1 - Bairro: DIVERSOS  
DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO  
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
11.03	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	150,00	645,32	96.798,00
11.04	SEINFRA	COMP.81	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR, INCLUSIVE TUBO DE LIGAÇÃO, CONEXÕES E FIXADORES	UN	200,00	99,92	19.984,00
11.05	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	100,00	1.409,25	140.925,00
11.06	SEINFRA	COMP.83	TORNEIRA PARA LAVATORIO COM ALAVANCA, PNE	UN	200,00	252,31	50.462,00
11.07	SINAPI	100871	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	150,00	394,24	59.136,00
11.08	SINAPI	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	150,00	411,58	61.737,00
11.09	SINAPI	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	150,00	367,06	55.059,00
11.10	ORSE	12511/ORSE	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	UN	200,00	102,16	20.432,00
11.11	ORSE	4287/ORSE	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UN	200,00	61,69	12.338,00
11.12	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	200,00	56,92	11.384,00
11.13	ORSE	04286/ORSE	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	un	200,00	174,28	34.856,00
11.14	ORSE	09173/ORSE	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, UNHA LINK, REF. 1994.C.ACT. LINK, DA DECA OU SIMILAR	un	200,00	295,06	59.012,00
11.15	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	200,00	114,73	22.946,00
11.16	SEINFRA	COMP.84	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 9535)	UN	200,00	36,08	7.216,00
11.17	SINAPI	86939	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	200,00	509,11	101.822,00
11.18	SINAPI	86943	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	200,00	302,76	60.552,00
11.19	SEINFRA	COMP.82	LAVATORIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200,00	365,16	73.032,00
11.20	SINAPI	89348	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UN	200,00	33,80	6.760,00
11.21	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	200,00	26,15	5.230,00
11.22	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	200,00	32,89	6.578,00
11.23	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	200,00	45,83	9.166,00
11.24	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	200,00	19,56	3.912,00
11.25	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	200,00	18,71	3.742,00
11.26	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	200,00	35,13	7.026,00
11.27	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	200,00	34,16	6.832,00
11.28	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	200,00	51,55	10.310,00
11.29	SEINFRA	COMP.85	LUYA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	200,00	41,67	8.334,00
11.30	SINAPI	89754	LUYA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	200,00	25,35	5.070,00
11.31	SINAPI	89779	LUYA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	200,00	41,94	8.388,00
11.32	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	200,00	22,68	4.536,00
11.33	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	200,00	364,25	72.850,00
11.34	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	200,00	25,39	5.078,00
11.35	SINAPI	89359	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	200,00	10,52	2.104,00
11.36	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	200,00	9,85	1.970,00
11.37	SINAPI	89361	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	200,00	11,85	2.370,00
11.38	SINAPI	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	200,00	11,76	2.352,00
11.39	SINAPI	89372	LUYA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	200,00	19,74	3.948,00

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
SEINFRA-DIRETORIA DE ENGENHARIA  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

Secretaria de  
Infraestrutura e  
Obras Públicas 

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

BDI Serv. = 20,96%

REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 1 - Bairro: DIVERSOS

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENDARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
<b>12</b>			<b>COBERTURA</b>				<b>1.030.006,02</b>
12.01	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS 6 X 12 CM PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	500,00	28,03	14.315,00
12.02	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS 1,5 X 5 CM, CABROS 5 X 6 CM E TERÇAS 6 X 12 CM PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	500,00	103,27	51.635,00
12.03	SEINFRA	COMP.50	TEL-HAVIMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 15°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO, FIXADORES E ANEIS DE VEDAÇÃO	M²	500,00	45,42	22.710,00
12.04	SINAPI	94210	TEL-HAVIMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	M²	500,00	65,15	32.575,00
12.05	SINAPI	94201	TEL-HAVIMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	500,00	50,43	25.215,00
12.06	SINAPI	94213	TEL-HAVIMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	M²	500,00	95,92	47.960,00
12.07	SINAPI	94218	TEL-HAVIMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019. PS	M²	500,00	159,07	79.535,00
12.08	SEINFRA	COMP.87	TELHA DE VENTILAÇÃO ONDULADA 6MM DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO), INCLUSIVE ICAMENTO, FIXADORES E ANEIS DE VEDAÇÃO	UN	500,00	214,98	107.490,00
12.09	SEINFRA	COMP.88	CUMEIEIRA ARTICULADA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO	M	500,00	81,94	40.970,00
12.10	SINAPI	94223	CUMEIEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	M	500,00	104,87	52.435,00
12.11	SINAPI	94221	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	800,00	30,00	24.000,00
12.12	SINAPI	93202	EMBOÇAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TJOLO MACIÇO	M	800,00	34,01	27.208,00
12.13	SINAPI	100436	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	500,00	81,31	40.655,00
12.14	SINAPI	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES. INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200,00	188,22	37.644,00
12.15	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	500,00	30,90	15.450,00
12.16	SEINFRA	COMP.54	JOELHO CIRCULAR 60 GRAUS, PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 88 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	500,00	2,96	1.480,00
12.17	SEINFRA	COMP.55	JOELHO CIRCULAR 90 GRAUS, PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 88 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	500,00	2,96	1.480,00
12.18	SEINFRA	COMP.56	JOELHO DE TRANSIÇÃO CIRCULAR 90 GRAUS, PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 88 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	500,00	46,10	23.050,00
12.19	SEINFRA	COMP.57	ACOPLAMENTO CIRCULAR PVC, DN 88MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	500,00	2,96	1.480,00
12.20	SEINFRA	COMP.59	ABRACADEIRA PARA FIXAÇÃO DE CONDUTOR VERTICAL D=3"	UN	500,00	17,45	8.725,00
12.21	SEINFRA	COMP.63	ESQUADRO EXTERNO PARA CALHA PLUVIAL DE PVC	UN	500,00	2,96	1.480,00
12.22	SEINFRA	COMP.64	ESQUADRO INTERNO PARA CALHA PLUVIAL DE PVC	UN	500,00	2,96	1.480,00
12.23	SEINFRA	COMP.65	GRELHA HEMISFÉRICA FLEXÍVEL EM PP PARA CALHA DE ÁGUA PLUVIAL, 88 X 100MM	UN	500,00	34,18	17.090,00
12.24	SEINFRA	COMP.832	TEL-HAVIMENTO COM TELHA COLONIAL CERAMICA EM PVC(2,30X0,86M)	M²	500,00	208,32	104.160,00
12.25	SEINFRA	COMP.833	CUMEIEIRA PARA TELHA COLONIAL CERAMICA EM PVC(0,56 X 0,86M)	M	500,00	207,79	103.895,00
12.26	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_PS	M²	700,00	58,07	40.649,00
12.27	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M²	644,83	93,42	60.240,02
<b>13</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>524.362,00</b>
<b>13.01</b>			<b>TOMADAS DE REDE</b>				<b>394.601,50</b>
13.01.01	SINAPI	104477	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINARIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	950,00	160,96	152.912,00
13.01.02	SINAPI	104479	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA. AF_11/2022	UN	950,00	141,17	134.111,50
13.01.03	SINAPI	95777	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	950,00	34,53	32.803,50
13.01.04	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	950,00	16,87	16.026,50
13.01.05	ORSE	0654/ORSE	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM PVC 4" X 2" C/TAMPA CEGA, EMBUTIR, P/ELETRODUTO	UN	950,00	14,68	13.946,00
13.01.06	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	950,00	4,89	4.645,50

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SEINFRA-DIRETORIA DE ENGENHARIA GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS		Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas		SALVADOR PREFEITURA			
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>							
REFORMA DE ENTIDADES FILANTROPICAS - LOTE 1 - Bairro: DIVERSOS							
DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO							
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)							
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
13.01.07	SINAPI	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	950,00	42,27	40.156,50
<b>13.02</b>			<b>ALIMENTADORES DE AR CONDICIONADO</b>				<b>129.760,50</b>
13.02.01	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	950,00	21,25	20.187,50
13.02.02	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	950,00	20,78	19.741,00
13.02.03	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	950,00	30,47	28.946,50
13.02.04	SINAPI	91886	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	950,00	14,53	13.803,50
13.02.05	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	950,00	8,02	7.619,00
13.02.06	SINAPI	95780	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	950,00	41,54	39.463,00
<b>14</b>			<b>CARGAS E TRANSPORTES</b>				<b>438.663,00</b>
<b>14.01</b>			<b>TRANSPORTE HORIZONTAL-MANUAL</b>				<b>154.796,00</b>
14.01.01	SEINFRA	COMP.89	CARGA E TRANSPORTE MANUAL COM CARRO DE MÃO DE 60 L, DE MATERIAIS A GRANEL, DISTÂNCIAS ATÉ 20M	M²	2.000,00	35,48	70.960,00
14.01.02	SINAPI	100221	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M²XKM). AF_07/2019	M²xKM	1.600,00	38,21	61.136,00
14.01.03	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³. CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³). AF_07/2020	M³	2.000,00	11,35	22.700,00
<b>14.02</b>			<b>TRANSPORTE VERTICAL</b>				<b>1.072,00</b>
14.02.01	SINAPI	100234	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL	M²	1.600,00	0,67	1.072,00
<b>14.03</b>			<b>TRANSPORTE MECANIZADO</b>				<b>119.490,00</b>
14.03.01	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³xKM	90.000,00	0,98	88.200,00
14.03.02	SINAPI	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³). AF_07/2020	M³	3.000,00	10,43	31.290,00
<b>14.04</b>			<b>TAXA DE DESCARTE</b>				<b>163.305,00</b>
14.01.01	COTAÇÃO	COTAÇÃO	TAXA DE DESCARTE EM ATERRO METROPOLITANO LICENCIADO	TON	4.500,00	36,29	163.305,00
<b>15</b>			<b>CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS</b>				<b>140.504,35</b>
15.01	ORSE	00003/ORSE	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	M²	2.000,00	5,01	10.020,00
15.02	SEINFRA	COMP.815	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TALUDES DE CORTES E ATERROS (REF. SICRO3 4413985)	M²	2.000,00	26,07	51.940,00
15.03	SINAPI	101125	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,19M³). AF_07/2020	M³	2.000,00	17,55	35.100,00
15.04	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M³	67,50	643,62	43.444,35
<b>16</b>			<b>OUTROS</b>				<b>87.506,00</b>
16.01	SEINFRA	COMP.91	CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=0,92M, COM BARRAS VERTICAIS DUPLA (2") E BARRAS HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES DE 2", INCLUSIVE CURVA EM AÇO, INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COR PRETA	M	100,00	332,60	33.260,00
16.02	ORSE	07771/ORSE	PLACA EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO DUPLA, TIPO SANDUICHE, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO SOBREPOSTO	M²	30,00	1.808,20	54.246,00
<b>17</b>			<b>LIMPEZA GERAL</b>				<b>41.400,00</b>
17.01	ORSE	02450/ORSE	LIMPEZA GERAL	M²	15.000,00	2,76	41.400,00
			<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.107.099,45</b>



ANEXO V – COMPOSIÇÃO BDI

OBRA:	<b>REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS</b>
LOCAL:	Rua Sem Nome Nº 00, Prefeitura Bairro:

<b>COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (NÃO DESONERADO) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES</b>		
<b>Grupo A</b>	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
<b>AC</b>	Administração central	3,00
<b>SG</b>	Seguros e Garantias	0,80
<b>R</b>	Risco	1,27
<b>Total do grupo A</b>		<b>5,07</b>
<b>Grupo B</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
<b>DF</b>	Despesas Financeiras	1,23
<b>Total do grupo B</b>		<b>1,23</b>
<b>Grupo C</b>	<b>LUCRO</b>	
<b>L</b>	Lucro	6,16
<b>Total do grupo C</b>		<b>6,16</b>
<b>Grupo D</b>	<b>TRIBUTOS</b>	
<b>D.1</b>	PIS	0,65
<b>D.2</b>	COFINS	3,00
<b>D.3</b>	ISSQN	3,00
<b>D.4</b>	CPRB	0,00
<b>Total do grupo D</b>		<b>6,65</b>
<b>Fórmula para o cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)</b>		
<b><math>BDI = ((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)/(1-D))-1</math></b>		<b>20,96%</b>

## ANEXO VI - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – LOTE XX

À

**COSEL – COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**Ref.: Concorrência nº 0XX/20XX-Processo nº XX/20XX**

Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para execução das obras de Melhorias Habitacionais, Programa de **REFORMA EM IMOVEIS DE INSTITUIÇÕES SOCIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, no Município de Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

**VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR “K” DE X,XX, que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária – Anexo do Edital.**

**VALOR BDI: %**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: XX (EXTENSO), dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. (não inferior a 60 dias)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte) dias corridos, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S, que será emitida em até 10 (dez) dias úteis.**

**Declaramos que:**

- a) o valor “K” proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SEINFRA constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,
- b) nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único “K” sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.
- c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.
- d) o preço proposto é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SEINFRA {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SEINFRA, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem \_\_\_\_ do edital da licitação.

g) temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;

h) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 0XX/20XX, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

i) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 0XX/20XX, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

j) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 0XX/20XX quanto a participar ou não da referida licitação;

k) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 0XX/20XX antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

l) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA antes da abertura oficial das postostas; e

m) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Local e Data

EMPRESA LICITANTE/CNPJ/REPRESENTANTE LEGAL

**Obs.: deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.**

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO

### Declaração de fornecimento ou utilização de produtos e subprodutos de origem nativa ou não nativa

Em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal de nº 18.185 de 26 de fevereiro de 2008, que estabelece no Município de Salvador, procedimentos de controle ambiental para execução ou contratação de serviço e obras e/ou engenharia, ou ainda a aquisição de bens ou qualquer outro serviço que compreenda a utilização ou o fornecimento de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Município de Salvador.

Eu,..... RG nº ....., legalmente nomeado representante da empresa....., CNPJ nº e participante do procedimento licitatório nº na modalidade de .....Nº, declaro, sob as penas da Lei que, para o fornecimento de madeiramentos (ou para a execução das obras, ou serviços acima dispostos), objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa ou nativa que tenha procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo Órgão ambiental competente, ficando sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, e no inciso V do § 8º da Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em Lei.

Salvador, (data)

Assinatura



**LICITAÇÃO Nº 001/2024 - SEINFRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SEINFRA**

**ANEXO IX**

**PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BDI Serv. = 20,96%

REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 1 - Bairro: DIVERSOS

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
<b>01</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>382.210,60</b>
01.01	SEINFRA	COMP.150	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	400,00	374,94	453,52	181.408,00
01.02	SEINFRA	COMP.90	ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE 1,00 M - LOCAÇÃO MENSAL	MxMÊS	400,00	49,22	59,54	23.816,00
01.03	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	100,00	56,79	68,69	6.869,00
01.04	SEINFRA	COMP.01	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO	M²	200,00	31,89	38,57	7.714,00
01.05	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	200,00	23,21	28,07	5.614,00
01.06	SEINFRA	COMP.02	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M²	200,00	10,74	12,99	2.598,00
01.07	SINAPI	90444	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	200,00	35,56	43,01	8.602,00
01.08	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	200,00	14,90	18,02	3.604,00
01.09	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	200,00	3,55	4,29	858,00
01.10	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	200,00	7,64	9,24	1.848,00
01.11	SEINFRA	COMP.03	RETIRADA DE GRADES DE FERRO	M²	200,00	26,04	31,50	6.300,00
01.12	SEINFRA	COMP.103	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	M²	200,00	19,52	23,61	4.722,00
01.13	SEINFRA	COMP.104	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M²	200,00	21,47	25,97	5.194,00
01.14	SEINFRA	COMP.813	MOBILIZAÇÃO	UN	20,00	2.543,52	3.076,59	61.531,80
01.15	SEINFRA	COMP.814	DESMOBILIZAÇÃO	UN	20,00	2.543,52	3.076,59	61.531,80
<b>02</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>534.266,88</b>
02.01	SEINFRA	COMP.94	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00	36.808,02	44.522,24	534.266,88
<b>03</b>			<b>FUNDAÇÕES</b>					<b>47.357,00</b>
03.01	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	100,00	133,48	161,45	16.145,00
03.02	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M³	100,00	82,74	100,08	10.008,00

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BDI Serv. = 20,96%

REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 1 - Bairro: DIVERSOS

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
03.03	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M²	100,00	21,02	25,43	2.543,00
03.04	SEINFRA	COMP.04	VIGA CORRIDA DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 20 MPA COM 0,40M DE LARGURA X 0,15M DE PROFUNDIDADE, ARMADA COM 3Ø6.3	M	100,00	51,30	62,05	6.205,00
03.05	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	200,00	51,49	62,28	12.456,00
<b>04</b>			<b>ESTRUTURA</b>					<b>40.332,00</b>
04.01	SEINFRA	COMP.05	PILAR EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, 14X19X39CM, C/ ARGAMASSA CIMENTO, CAL E AREIA TRAÇO T5, ARMADO COM2Ø10.0 (REF. 10917/ORSE)	M	100,00	84,80	102,57	10.257,00
04.02	SEINFRA	COMP.06	VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO 0,60, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UN	100,00	23,06	27,89	2.789,00
04.03	SEINFRA	COMP.07	VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO DE 0,70, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UN	100,00	26,90	32,54	3.254,00
04.04	SEINFRA	COMP.08	VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO DE 0,80, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UN	100,00	36,04	43,59	4.359,00
04.05	SEINFRA	COMP.09	VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO DE 1,20, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UN	100,00	61,79	74,74	7.474,00
04.06	SEINFRA	COMP.10	CONTRA VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO DE 0,80, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UN	100,00	40,34	48,79	4.879,00
04.07	SEINFRA	COMP.11	CONTRA VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO DE 1,20, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UN	100,00	60,52	73,20	7.320,00
<b>05</b>			<b>ALVENARIA</b>					<b>295.311,20</b>
05.01	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	840,00	75,52	91,35	76.734,00
05.02	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	840,00	92,87	112,33	94.357,20
05.03	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	400,00	140,92	170,45	68.180,00
05.04	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	400,00	87,71	106,09	42.436,00
05.05	SINAPI	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	400,00	28,12	34,01	13.604,00
<b>06</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>296.910,00</b>
06.01	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	600,00	8,69	10,51	6.306,00

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BDI Serv. = 20,96%

REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 1 - Bairro: DIVERSOS

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
06.02	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	600,00	4,81	5,82	3.492,00
06.03	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	600,00	58,72	71,03	42.618,00
06.04	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	600,00	43,42	52,52	31.512,00
06.05	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	600,00	55,74	67,42	40.452,00
06.06	SEINFRA	COMP.13	ARESTAMENTO DE MASSA PARA CORREÇÃO DE PARAMENTOS EXISTENTES	M	1.000,00	19,67	23,79	23.790,00
06.07	SINAPI	93395	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	1.000,00	54,26	65,63	65.630,00
06.08	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	1.000,00	61,11	73,92	73.920,00
06.09	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	1.000,00	7,60	9,19	9.190,00
<b>07</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>222.858,00</b>
07.01	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M²	400,00	20,17	24,40	9.760,00
07.02	SEINFRA	COMP.72	PASSEIO EM CONCRETO SARRAFEADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM JUNTAS, ESPESSURA DE 3 CM	M²	400,00	44,88	54,29	21.716,00
07.03	SEINFRA	COMP.73	PISO CIMENTADO E=1,5CM COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO, CIMENTO, AREIA, ALISADO A COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	M²	400,00	30,39	36,76	14.704,00
07.04	SINAPI	101090	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. AF_05/2020	M²	400,00	210,59	254,73	101.892,00
07.05	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	400,00	74,12	89,65	35.860,00

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 1 - Bairro: DIVERSOS

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
07.06	SINAPI	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M²	200,00	54,72	66,19	13.238,00
07.07	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M²	200,00	49,73	60,15	12.030,00
07.08	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M²	200,00	48,05	58,12	11.624,00
07.09	SINAPI	98558	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	UN	200,00	8,41	10,17	2.034,00
<b>08</b>			<b>SOLEIRA/PEITORIL</b>					<b>121.240,50</b>
08.01	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	200,00	78,50	94,95	18.990,00
08.02	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	200,00	109,13	132,00	26.400,00
08.03	SEINFRA	COMP.21	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X40X40CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M²	50,00	168,24	203,50	10.175,00
08.04	SEINFRA	COMP.22	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 15X22X39CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M²	50,00	186,25	225,28	11.264,00
08.05	SINAPI	101163	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO VAZADO, TIPO VENEZIANA, DE 6X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	50,00	899,68	1.088,23	54.411,50
<b>09</b>			<b>ESQUADRIAS, PORTAS E FERRAGENS</b>					<b>307.277,40</b>
<b>09.01</b>			<b>INTERNAS</b>					<b>89.938,60</b>
09.01.01	SEINFRA	COMP.23	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, INCLUSO FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FURO, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	881,89	1.066,72	21.334,40
09.01.02	SEINFRA	COMP.24	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, INCLUSO FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FURO, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	904,08	1.093,56	21.871,20
09.01.03	SEINFRA	COMP.25	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, INCLUSO FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FURO, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	1.048,28	1.267,98	25.359,60
09.01.04	SEINFRA	COMP.34	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 0,60 X 2,10. AF_08/2016	M²	20,00	538,06	650,83	13.016,60

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BDI Serv. = 20,96%

**REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 1 - Bairro: DIVERSOS**

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
09.01.05	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	20,00	95,72	115,78	2.315,60
09.01.06	SINAPI	91287	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	20,00	249,72	302,06	6.041,20
<b>09.02</b>			<b>EXTERNAS</b>					<b>217.338,80</b>
09.02.01	SEINFRA	COMP.30	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO EM ALUMÍNIO EXTRUSÃO SINTÉTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	20,00	1.515,76	1.833,43	36.668,60
09.02.02	SEINFRA	COMP.75	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,0CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - ACABAMENTO EM VERNIZ SINTÉTICO.	UN	20,00	1.891,47	2.287,88	45.757,60
09.02.03	SEINFRA	COMP.28	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, 80 X 120 CM, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	694,33	839,85	16.797,00
09.02.04	SEINFRA	COMP.32	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, 110 X 80 CM, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	20,00	645,82	781,17	15.623,40
09.02.05	SEINFRA	COMP.31	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, 110 X 120 CM, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	20,00	949,93	1.149,02	22.980,40
09.02.06	SEINFRA	COMP.29	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, 80 X 120 CM, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	UN	20,00	881,51	1.066,26	21.325,20
09.02.07	SEINFRA	COMP.33	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR, 80 X 210 CM, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	717,41	867,76	17.355,20
09.02.08	SEINFRA	COMP.37	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, 80 X 120 CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	204,62	247,50	4.950,00
09.02.09	SEINFRA	COMP.36	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, 100 X 120 CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	255,78	309,39	6.187,80
09.02.10	SEINFRA	COMP.35	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, 1,20 X 1,20M, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	306,94	371,27	7.425,40

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BDI Serv. = 20,96%

REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 1 - Bairro: DIVERSOS

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
09.02.11	ORSE	11940/ORSE	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO MOLDURA-VIDRO, MAX-AR, EXCLUSIVE VIDRO(60X40)	M²	20,00	304,97	368,89	7.377,80
09.02.12	ORSE	11940/ORSE	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO MOLDURA-VIDRO, MAX-AR, EXCLUSIVE VIDRO(60X60)	M²	20,00	304,97	368,89	7.377,80
09.02.13	SEINFRA	COMP.38	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR PARA JANELA EM ALUMINIO (60X40)	UN	20,00	79,51	96,17	1.923,40
09.02.14	SEINFRA	COMP.39	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR PARA JANELA EM ALUMINIO (60X60)	UN	20,00	118,11	142,86	2.857,20
09.02.15	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	20,00	112,93	136,60	2.732,00
<b>10</b>			<b>PINTURA</b>					<b>329.802,50</b>
<b>10.01</b>			<b>PINTURA EM TETOS</b>					<b>20.977,00</b>
10.01.01	SEINFRA	COMP.151	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	550,00	7,07	8,55	4.702,50
10.01.02	SEINFRA	COMP.152	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃO	M²	550,00	4,41	5,33	2.931,50
10.01.03	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	550,00	5,17	6,25	3.437,50
10.01.04	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DE	M²	550,00	14,89	18,01	9.905,50
<b>10.02</b>			<b>PINTURA EM PAREDES INTERNAS</b>					<b>20.605,50</b>
10.02.01	SEINFRA	COMP.153	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	950,00	6,72	8,13	7.723,50
10.02.02	SEINFRA	COMP.830	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	950,00	11,21	13,56	12.882,00
<b>10.03</b>			<b>PINTURA EM PAREDES EXTERNAS</b>					<b>19.019,00</b>
10.03.01	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	950,00	4,15	5,02	4.769,00
10.03.02	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	950,00	12,40	15,00	14.250,00

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BDI Serv. = 20,96%

REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 1 - Bairro: DIVERSOS

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
<b>10.04</b>			<b>PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS</b>					<b>66.781,00</b>
10.04.01	SEINFRA	COMP.831	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	M²	550,00	23,03	27,86	15.323,00
10.04.02	SEINFRA	COMP.78	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO, COM REMOÇÃO DE PINTURA EXISTENTE	M²	550,00	47,23	57,13	31.421,50
10.04.03	SEINFRA	COMP.154	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M²	550,00	30,12	36,43	20.036,50
<b>10.05</b>			<b>OUTROS SERVIÇOS</b>					<b>202.420,00</b>
10.05.01	SEINFRA	COMP.40	LIMPEZA DE PAREDES MOFADAS COM APLICAÇÃO DE CLORO E ESCOVAÇÃO	M²	2.900,00	46,44	56,17	162.893,00
10.05.02	SEINFRA	COMP.41	REMOÇÃO DE PINTURA (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M²	2.900,00	11,27	13,63	39.527,00
<b>11</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					<b>1.267.092,00</b>
11.01	SEINFRA	COMP.79	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO ASSENTO PLÁSTICO E ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	150,00	365,86	442,54	66.381,00
11.02	SEINFRA	COMP.80	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO ASSENTO PLÁSTICO E CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	150,00	752,13	909,76	136.464,00
11.03	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	150,00	533,51	645,32	96.798,00
11.04	SEINFRA	COMP.81	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR, INCLUSIVE TUBO DE LIGAÇÃO, CONEXÕES E FIXADORES	UN	200,00	82,61	99,92	19.984,00
11.05	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100,00	1.165,07	1.409,25	140.925,00
11.06	SEINFRA	COMP.83	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM ALAVANCA, PNE	UN	200,00	208,59	252,31	50.462,00
11.07	SINAPI	100871	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	150,00	325,93	394,24	59.136,00

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 1 - Bairro: DIVERSOS

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
11.08	SINAPI	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	150,00	340,27	411,58	61.737,00
11.09	SINAPI	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	150,00	303,46	367,06	55.059,00
11.10	ORSE	12511/ORSE	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	UN	200,00	84,46	102,16	20.432,00
11.11	ORSE	4287/ORSE	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UN	200,00	51,00	61,69	12.338,00
11.12	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	200,00	47,06	56,92	11.384,00
11.13	ORSE	04286/ORSE	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	un	200,00	144,08	174,28	34.856,00
11.14	ORSE	09173/ORSE	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA LINK, REF. 1984.C.ACT. LNK, DA DECA OU SIMILAR	un	200,00	243,94	295,06	59.012,00
11.15	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	200,00	94,85	114,73	22.946,00
11.16	SEINFRA	COMP.84	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES, FORNECIMENTO E INSTALACAO (REF. SINAPI 9535)	UN	200,00	29,83	36,08	7.216,00
11.17	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	200,00	420,90	509,11	101.822,00
11.18	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	200,00	250,30	302,76	60.552,00
11.19	SEINFRA	COMP.82	LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO FEXÍVEL, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200,00	301,89	365,16	73.032,00
11.20	SINAPI	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	200,00	27,94	33,80	6.760,00
11.21	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	200,00	21,62	26,15	5.230,00
11.22	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	200,00	27,19	32,89	6.578,00
11.23	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	200,00	37,89	45,83	9.166,00

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BDI Serv. = 20,96%

**REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 1 - Bairro: DIVERSOS**

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
11.24	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	200,00	16,17	19,56	3.912,00
11.25	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	200,00	15,47	18,71	3.742,00
11.26	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	200,00	29,04	35,13	7.026,00
11.27	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	200,00	28,24	34,16	6.832,00
11.28	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	200,00	42,62	51,55	10.310,00
11.29	SEINFRA	COMP.85	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	200,00	34,45	41,67	8.334,00
11.30	SINAPI	89754	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	200,00	20,96	25,35	5.070,00
11.31	SINAPI	89779	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	200,00	34,67	41,94	8.388,00
11.32	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	200,00	18,75	22,68	4.536,00
11.33	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	200,00	301,14	364,25	72.850,00
11.34	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	200,00	20,99	25,39	5.078,00
11.35	SINAPI	89359	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	200,00	8,70	10,52	2.104,00
11.36	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	200,00	8,14	9,85	1.970,00
11.37	SINAPI	89361	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	200,00	9,80	11,85	2.370,00

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BDI Serv. = 20,96%

REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 1 - Bairro: DIVERSOS

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
11.38	SINAPI	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	200,00	9,72	11,76	2.352,00
11.39	SINAPI	89372	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	200,00	16,32	19,74	3.948,00
<b>12</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>1.030.006,02</b>
12.01	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS 6 X 12 CM PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	500,00	23,67	28,63	14.315,00
12.02	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS 1,5 X 5 CM, CAIBROS 5 X 6 CM E TERÇAS 6 X 12 CM PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	500,00	85,38	103,27	51.635,00
12.03	SEINFRA	COMP.50	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 15°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, FIXADORES E ANÉIS DE VEDAÇÃO	M²	500,00	37,55	45,42	22.710,00
12.04	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	500,00	53,86	65,15	32.575,00
12.05	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	500,00	41,69	50,43	25.215,00
12.06	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	500,00	79,30	95,92	47.960,00
12.07	SINAPI	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 PS	M²	500,00	131,51	159,07	79.535,00
12.08	SEINFRA	COMP.87	TELHA DE VENTILAÇÃO ONDULADA 6MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO), INCLUSO IÇAMENTO, FIXADORES E ANÉIS DE VEDAÇÃO	UN	500,00	177,73	214,98	107.490,00
12.09	SEINFRA	COMP.88	CUMEEIRA ARTICULADA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	500,00	67,74	81,94	40.970,00
12.10	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	500,00	86,70	104,87	52.435,00
12.11	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	800,00	24,80	30,00	24.000,00
12.12	SINAPI	93202	EMBOÇAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO	M	800,00	28,12	34,01	27.208,00
12.13	SINAPI	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	500,00	67,22	81,31	40.655,00

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 1 - Bairro: DIVERSOS

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

BDI Serv. = 20,96%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
12.14	SINAPI	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200,00	155,61	188,22	37.644,00
12.15	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	500,00	25,55	30,90	15.450,00
12.16	SEINFRA	COMP.54	JOELHO CIRCULAR 60 GRAUS, PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 88 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	500,00	2,45	2,96	1.480,00
12.17	SEINFRA	COMP.55	JOELHO CIRCULAR 90 GRAUS, PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 88 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	500,00	2,45	2,96	1.480,00
12.18	SEINFRA	COMP.56	JOELHO DE TRANSIÇÃO CIRCULAR 90 GRAUS, PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 88 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	500,00	38,11	46,10	23.050,00
12.19	SEINFRA	COMP.57	ACOPLAMENTO CIRCULAR, PVC, DN 88MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	500,00	2,45	2,96	1.480,00
12.20	SEINFRA	COMP.59	ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE CONDUTOR VERTICAL D=3"	UN	500,00	14,43	17,45	8.725,00
12.21	SEINFRA	COMP.63	ESQUADRO EXTERNO PARA CALHA PLUVIAL DE PVC	UN	500,00	2,45	2,96	1.480,00
12.22	SEINFRA	COMP.64	ESQUADRO INTERNO PARA CALHA PLUVIAL DE PVC	UN	500,00	2,45	2,96	1.480,00
12.23	SEINFRA	COMP.65	GRELHA HEMISFÉRICA FLEXÍVEL EM PP PARA CALHA DE ÁGUA PLUVIAL, 88 X 100MM	UN	500,00	28,26	34,18	17.090,00
12.24	SEINFRA	COMP.832	TELHAMENTO COM TELHA COLONIAL CERAMICA EM PVC(2,30X0,86M)	M²	500,00	246,63	298,32	149.160,00
12.25	SEINFRA	COMP.833	CUMEEIRA PARA TELHA COLONIAL CERAMICA EM PVC( 0,56 X 0,86M)	M	500,00	171,79	207,79	103.895,00
12.26	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_PS	M²	700,00	48,01	58,07	40.649,00
12.27	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 PS	M²	644,83	77,23	93,42	60.240,02
<b>13</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>524.362,00</b>
<b>13.01</b>			<b>TOMADAS DE REDE</b>					<b>394.601,50</b>
13.01.01	SINAPI	104477	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	950,00	133,07	160,96	152.912,00
13.01.02	SINAPI	104479	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA. AF_11/2022	UN	950,00	116,71	141,17	134.111,50

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BDI Serv. = 20,96%

**REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 1 - Bairro: DIVERSOS**

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
13.01.03	SINAPI	95777	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	950,00	28,55	34,53	32.803,50
13.01.04	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	950,00	13,95	16,87	16.026,50
13.01.05	ORSE	0654/ORSE	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM PVC 4" X 2" C/TAMPA CEGA, EMBUTIR, P/ELETRODUTO	UN	950,00	12,14	14,68	13.946,00
13.01.06	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	950,00	4,04	4,89	4.645,50
13.01.07	SINAPI	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	950,00	34,95	42,27	40.156,50
<b>13.02</b>			<b>ALIMENTADORES DE AR CONDICIONADO</b>					<b>129.760,50</b>
13.02.01	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	950,00	17,57	21,25	20.187,50
13.02.02	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	950,00	17,18	20,78	19.741,00
13.02.03	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	950,00	25,19	30,47	28.946,50
13.02.04	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	950,00	12,01	14,53	13.803,50
13.02.05	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	950,00	6,63	8,02	7.619,00
13.02.06	SINAPI	95780	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	950,00	34,34	41,54	39.463,00
<b>14</b>			<b>CARGAS E TRANSPORTES</b>					<b>438.663,00</b>
<b>14.01</b>			<b>TRANSPORTE HORIZONTAL-MANUAL</b>					<b>154.796,00</b>
14.01.01	SEINFRA	COMP.89	CARGA E TRANSPORTE MANUAL COM CARRO DE MÃO DE 60 L, DE MATERIAIS A GRANEL, DISTÂNCIAS ATÉ 20M	M³	2.000,00	29,33	35,48	70.960,00

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**BDI Serv. = 20,96%**

**REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 1 - Bairro: DIVERSOS**

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
14.01.02	SINAPI	100221	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M²xKM	1.600,00	31,59	38,21	61.136,00
14.01.03	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	2.000,00	9,38	11,35	22.700,00
<b>14.02</b>			<b>TRANSPORTE VERTICAL</b>					<b>1.072,00</b>
14.02.01	SINAPI	100234	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL	M²	1.600,00	0,55	0,67	1.072,00
<b>14.03</b>			<b>TRANSPORTE MECANIZADO</b>					<b>119.490,00</b>
14.03.01	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	90.000,00	0,81	0,98	88.200,00
14.03.02	SINAPI	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	3.000,00	8,62	10,43	31.290,00
<b>14.04</b>			<b>TAXA DE CDESCARTE</b>					<b>163.305,00</b>
14.01.01	COTAÇÃO	COTAÇÃO	TAXA DE DESCARTE EM ATERRO METROPOLITANO LICENCIADO	TON	4.500,00	30,00	36,29	163.305,00
<b>15</b>			<b>CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS</b>					<b>140.504,35</b>
15.01	ORSE	00003/ORSE	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	M²	2.000,00	4,14	5,01	10.020,00
15.02	SEINFRA	COMP.815	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TALUDES DE CORTES E ATERROS (REF. SICRO3 4413985)	M²	2.000,00	21,47	25,97	51.940,00
15.03	SINAPI	101125	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M³	2.000,00	14,51	17,55	35.100,00
15.04	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M³	67,50	532,10	643,62	43.444,35
<b>16</b>			<b>OUTROS</b>					<b>87.506,00</b>

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BDI Serv. = 20,96%

REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 1 - Bairro: DIVERSOS

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
16.01	SEINFRA	COMP.91	CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=0,92M, COM BARRAS VERTICAIS DUPLA (2") E BARRAS HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES DE 2", INCLUSIVE CURVA EM AÇO, INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COR PRETA	M	100,00	274,97	332,60	33.260,00
16.02	ORSE	07771/ORSE	PLACA EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO DUPLA, TIPO SANDUICHE, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO SOBREPOSTO	M²	30,00	1.494,90	1.808,20	54.246,00
<b>17</b>			<b>LIMPEZA GERAL</b>					<b>41.400,00</b>
17.01	ORSE	02450/ORSE	LIMPEZA GERAL	M²	15.000,00	2,28	2,76	41.400,00
			<b>TOTAL GERAL</b>					<b>6.107.099,45</b>

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BDI Serv. = 20,96%

REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 2 - Bairro: DIVERSOS

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
<b>01</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>382.210,60</b>
01.01	SEINFRA	COMP.150	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	400,00	374,94	453,52	181.408,00
01.02	SEINFRA	COMP.90	ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE 1,00 M - LOCAÇÃO MENSAL	MxMÊS	400,00	49,22	59,54	23.816,00
01.03	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	100,00	56,79	68,69	6.869,00
01.04	SEINFRA	COMP.01	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO	M²	200,00	31,89	38,57	7.714,00
01.05	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	200,00	23,21	28,07	5.614,00
01.06	SEINFRA	COMP.02	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M²	200,00	10,74	12,99	2.598,00
01.07	SINAPI	90444	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	200,00	35,56	43,01	8.602,00
01.08	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	200,00	14,90	18,02	3.604,00
01.09	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	200,00	3,55	4,29	858,00
01.10	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	200,00	7,64	9,24	1.848,00
01.11	SEINFRA	COMP.03	RETIRADA DE GRADES DE FERRO	M²	200,00	26,04	31,50	6.300,00
01.12	SEINFRA	COMP.103	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	M²	200,00	19,52	23,61	4.722,00
01.13	SEINFRA	COMP.104	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M²	200,00	21,47	25,97	5.194,00
01.14	SEINFRA	COMP.813	MOBILIZAÇÃO	UN	20,00	2.543,52	3.076,59	61.531,80
01.15	SEINFRA	COMP.814	DESMOBILIZAÇÃO	UN	20,00	2.543,52	3.076,59	61.531,80
<b>02</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>534.266,88</b>
02.01	SEINFRA	COMP.94	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00	36.808,02	44.522,24	534.266,88
<b>03</b>			<b>FUNDAÇÕES</b>					<b>47.357,00</b>
03.01	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	100,00	133,48	161,45	16.145,00
03.02	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M³	100,00	82,74	100,08	10.008,00

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BDI Serv. = 20,96%

REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 2 - Bairro: DIVERSOS

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
03.03	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M²	100,00	21,02	25,43	2.543,00
03.04	SEINFRA	COMP.04	VIGA CORRIDA DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 20 MPA COM 0,40M DE LARGURA X 0,15M DE PROFUNDIDADE, ARMADA COM 3Ø6.3	M	100,00	51,30	62,05	6.205,00
03.05	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	200,00	51,49	62,28	12.456,00
<b>04</b>			<b>ESTRUTURA</b>					<b>40.332,00</b>
04.01	SEINFRA	COMP.05	PILAR EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, 14X19X39CM, C/ ARGAMASSA CIMENTO, CAL E AREIA TRAÇO T5, ARMADO COM 2Ø10.0 (REF. 10917/ORSE)	M	100,00	84,80	102,57	10.257,00
04.02	SEINFRA	COMP.06	VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO 0,60, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UN	100,00	23,06	27,89	2.789,00
04.03	SEINFRA	COMP.07	VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO DE 0,70, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UN	100,00	26,90	32,54	3.254,00
04.04	SEINFRA	COMP.08	VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO DE 0,80, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UN	100,00	36,04	43,59	4.359,00
04.05	SEINFRA	COMP.09	VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO DE 1,20, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UN	100,00	61,79	74,74	7.474,00
04.06	SEINFRA	COMP.10	CONTRA VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO DE 0,80, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UN	100,00	40,34	48,79	4.879,00
04.07	SEINFRA	COMP.11	CONTRA VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO DE 1,20, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UN	100,00	60,52	73,20	7.320,00
<b>05</b>			<b>ALVENARIA</b>					<b>295.311,20</b>
05.01	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	840,00	75,52	91,35	76.734,00
05.02	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	840,00	92,87	112,33	94.357,20
05.03	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	400,00	140,92	170,45	68.180,00
05.04	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	400,00	87,71	106,09	42.436,00
05.05	SINAPI	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	400,00	28,12	34,01	13.604,00
<b>06</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>296.910,00</b>
06.01	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	600,00	8,69	10,51	6.306,00

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BDI Serv. = 20,96%

REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 2 - Bairro: DIVERSOS

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
06.02	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	600,00	4,81	5,82	3.492,00
06.03	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	600,00	58,72	71,03	42.618,00
06.04	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	600,00	43,42	52,52	31.512,00
06.05	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	600,00	55,74	67,42	40.452,00
06.06	SEINFRA	COMP.13	ARESTAMENTO DE MASSA PARA CORREÇÃO DE PARAMENTOS EXISTENTES	M	1.000,00	19,67	23,79	23.790,00
06.07	SINAPI	93395	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	1.000,00	54,26	65,63	65.630,00
06.08	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	1.000,00	61,11	73,92	73.920,00
06.09	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	1.000,00	7,60	9,19	9.190,00
<b>07</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>222.858,00</b>
07.01	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M²	400,00	20,17	24,40	9.760,00
07.02	SEINFRA	COMP.72	PASSEIO EM CONCRETO SARRAFEADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM JUNTAS, ESPESSURA DE 3 CM	M²	400,00	44,88	54,29	21.716,00
07.03	SEINFRA	COMP.73	PISO CIMENTADO E=1,5CM COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO, CIMENTO, AREIA, ALISADO A COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	M²	400,00	30,39	36,76	14.704,00
07.04	SINAPI	101090	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. AF_05/2020	M²	400,00	210,59	254,73	101.892,00
07.05	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	400,00	74,12	89,65	35.860,00
07.06	SINAPI	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M²	200,00	54,72	66,19	13.238,00

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BDI Serv. = 20,96%

REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 2 - Bairro: DIVERSOS

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
07.07	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M²	200,00	49,73	60,15	12.030,00
07.08	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M²	200,00	48,05	58,12	11.624,00
07.09	SINAPI	98558	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	UN	200,00	8,41	10,17	2.034,00
<b>08</b>			<b>SOLEIRA/PEITORIL</b>					<b>121.240,50</b>
08.01	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	200,00	78,50	94,95	18.990,00
08.02	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	200,00	109,13	132,00	26.400,00
08.03	SEINFRA	COMP.21	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X40X40CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M²	50,00	168,24	203,50	10.175,00
08.04	SEINFRA	COMP.22	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 15X22X39CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M²	50,00	186,25	225,28	11.264,00
08.05	SINAPI	101163	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO VAZADO, TIPO VENEZIANA, DE 6X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	50,00	899,68	1.088,23	54.411,50
<b>09</b>			<b>ESQUADRIAS, PORTAS E FERRAGENS</b>					<b>307.277,40</b>
<b>09.01</b>			<b>INTERNAS</b>					<b>89.938,60</b>
09.01.01	SEINFRA	COMP.23	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, INCLUSO FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FURO, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	881,89	1.066,72	21.334,40
09.01.02	SEINFRA	COMP.24	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, INCLUSO FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FURO, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	904,08	1.093,56	21.871,20
09.01.03	SEINFRA	COMP.25	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, INCLUSO FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FURO, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	1.048,28	1.267,98	25.359,60
09.01.04	SEINFRA	COMP.34	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 0,60 X 2,10. AF_08/2016	M²	20,00	538,06	650,83	13.016,60

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**BDI Serv. = 20,96%**

**REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 2 - Bairro: DIVERSOS**

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
09.01.05	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	20,00	95,72	115,78	2.315,60
09.01.06	SINAPI	91287	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	20,00	249,72	302,06	6.041,20
<b>09.02</b>			<b>EXTERNAS</b>					<b>217.338,80</b>
09.02.01	SEINFRA	COMP.30	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, MACIÇA (PESADA OU SUPER PESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, ACABAMENTO EM VERNIZ SINTÉTICO - FORNECIMENTO E	UN	20,00	1.515,76	1.833,43	36.668,60
09.02.02	SEINFRA	COMP.75	PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,0CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, ACABAMENTO EM VERNIZ SINTÉTICO - FORNECIMENTO E	UN	20,00	1.891,47	2.287,88	45.757,60
09.02.03	SEINFRA	COMP.28	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, 80 X 120 CM, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	694,33	839,85	16.797,00
09.02.04	SEINFRA	COMP.32	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, 110 X 80 CM, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	20,00	645,82	781,17	15.623,40
09.02.05	SEINFRA	COMP.31	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, 110 X 120 CM, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	20,00	949,93	1.149,02	22.980,40
09.02.06	SEINFRA	COMP.29	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, 80 X 120 CM, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	UN	20,00	881,51	1.066,26	21.325,20
09.02.07	SEINFRA	COMP.33	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR, 80 X 210 CM, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	717,41	867,76	17.355,20
09.02.08	SEINFRA	COMP.37	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, 80 X 120 CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	204,62	247,50	4.950,00
09.02.09	SEINFRA	COMP.36	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, 100 X 120 CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	255,78	309,39	6.187,80
09.02.10	SEINFRA	COMP.35	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, 1,20 X 1,20M, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	306,94	371,27	7.425,40

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BDI Serv. = 20,96%

REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 2 - Bairro: DIVERSOS

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
09.02.11	ORSE	11940/ORSE	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO MOLDURA-VIDRO, MAX-AR, EXCLUSIVE VIDRO(60X40)	M²	20,00	304,97	368,89	7.377,80
09.02.12	ORSE	11940/ORSE	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO MOLDURA-VIDRO, MAX-AR, EXCLUSIVE VIDRO(60X60)	M²	20,00	304,97	368,89	7.377,80
09.02.13	SEINFRA	COMP.38	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR PARA JANELA EM ALUMINIO (60X40)	UN	20,00	79,51	96,17	1.923,40
09.02.14	SEINFRA	COMP.39	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR PARA JANELA EM ALUMINIO (60X60)	UN	20,00	118,11	142,86	2.857,20
09.02.15	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	20,00	112,93	136,60	2.732,00
<b>10</b>			<b>PINTURA</b>					<b>329.802,50</b>
<b>10.01</b>			<b>PINTURA EM TETOS</b>					<b>20.977,00</b>
10.01.01	SEINFRA	COMP.151	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	550,00	7,07	8,55	4.702,50
10.01.02	SEINFRA	COMP.152	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M²	550,00	4,41	5,33	2.931,50
10.01.03	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	550,00	5,17	6,25	3.437,50
10.01.04	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DE	M²	550,00	14,89	18,01	9.905,50
<b>10.02</b>			<b>PINTURA EM PAREDES INTERNAS</b>					<b>20.605,50</b>
10.02.01	SEINFRA	COMP.153	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	950,00	6,72	8,13	7.723,50
10.02.02	SEINFRA	COMP.830	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	950,00	11,21	13,56	12.882,00
<b>10.03</b>			<b>PINTURA EM PAREDES EXTERNAS</b>					<b>19.019,00</b>
10.03.01	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	950,00	4,15	5,02	4.769,00
10.03.02	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	950,00	12,40	15,00	14.250,00
<b>10.04</b>			<b>PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS</b>					<b>66.781,00</b>

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**BDI Serv. = 20,96%**

**REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 2 - Bairro: DIVERSOS**

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
10.04.01	SEINFRA	COMP.831	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M²	550,00	23,03	27,86	15.323,00
10.04.02	SEINFRA	COMP.78	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO, COM REMOÇÃO DE PINTURA EXISTENTE	M²	550,00	47,23	57,13	31.421,50
10.04.03	SEINFRA	COMP.154	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M²	550,00	30,12	36,43	20.036,50
<b>10.05</b>			<b>OUTROS SERVIÇOS</b>					<b>202.420,00</b>
10.05.01	SEINFRA	COMP.40	LIMPEZA DE PAREDES MOFADAS COM APLICAÇÃO DE CLORO E ESCOVAÇÃO	M²	2.900,00	46,44	56,17	162.893,00
10.05.02	SEINFRA	COMP.41	REMOÇÃO DE PINTURA (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M²	2.900,00	11,27	13,63	39.527,00
<b>11</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					<b>1.267.092,00</b>
11.01	SEINFRA	COMP.79	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO ASSENTO PLÁSTICO E ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	150,00	365,86	442,54	66.381,00
11.02	SEINFRA	COMP.80	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO ASSENTO PLÁSTICO E CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	150,00	752,13	909,76	136.464,00
11.03	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	150,00	533,51	645,32	96.798,00
11.04	SEINFRA	COMP.81	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR, INCLUSIVE TUBO DE LIGAÇÃO, CONEXÕES E FIXADORES	UN	200,00	82,61	99,92	19.984,00
11.05	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100,00	1.165,07	1.409,25	140.925,00
11.06	SEINFRA	COMP.83	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM ALAVANCA, PNE	UN	200,00	208,59	252,31	50.462,00
11.07	SINAPI	100871	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	150,00	325,93	394,24	59.136,00
11.08	SINAPI	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	150,00	340,27	411,58	61.737,00
11.09	SINAPI	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	150,00	303,46	367,06	55.059,00

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**BDI Serv. = 20,96%**

**REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 2 - Bairro: DIVERSOS**

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
11.10	ORSE	12511/ORSE	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	UN	200,00	84,46	102,16	20.432,00
11.11	ORSE	4287/ORSE	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UN	200,00	51,00	61,69	12.338,00
11.12	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	200,00	47,06	56,92	11.384,00
11.13	ORSE	04286/ORSE	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	un	200,00	144,08	174,28	34.856,00
11.14	ORSE	09173/ORSE	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA LINK, REF. 1984.C.ACT. LNK, DA DECA OU SIMILAR	un	200,00	243,94	295,06	59.012,00
11.15	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	200,00	94,85	114,73	22.946,00
11.16	SEINFRA	COMP.84	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES, FORNECIMENTO E INSTALACAO (REF. SINAPI 9535)	UN	200,00	29,83	36,08	7.216,00
11.17	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	200,00	420,90	509,11	101.822,00
11.18	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	200,00	250,30	302,76	60.552,00
11.19	SEINFRA	COMP.82	LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO FEXÍVEL, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200,00	301,89	365,16	73.032,00
11.20	SINAPI	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	200,00	27,94	33,80	6.760,00
11.21	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	200,00	21,62	26,15	5.230,00
11.22	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	200,00	27,19	32,89	6.578,00
11.23	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	200,00	37,89	45,83	9.166,00
11.24	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	200,00	16,17	19,56	3.912,00
11.25	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	200,00	15,47	18,71	3.742,00

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**BDI Serv. = 20,96%**

**REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 2 - Bairro: DIVERSOS**

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
11.26	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	200,00	29,04	35,13	7.026,00
11.27	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	200,00	28,24	34,16	6.832,00
11.28	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	200,00	42,62	51,55	10.310,00
11.29	SEINFRA	COMP.85	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	200,00	34,45	41,67	8.334,00
11.30	SINAPI	89754	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	200,00	20,96	25,35	5.070,00
11.31	SINAPI	89779	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	200,00	34,67	41,94	8.388,00
11.32	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	200,00	18,75	22,68	4.536,00
11.33	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	200,00	301,14	364,25	72.850,00
11.34	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	200,00	20,99	25,39	5.078,00
11.35	SINAPI	89359	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	200,00	8,70	10,52	2.104,00
11.36	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	200,00	8,14	9,85	1.970,00
11.37	SINAPI	89361	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	200,00	9,80	11,85	2.370,00
11.38	SINAPI	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	200,00	9,72	11,76	2.352,00
11.39	SINAPI	89372	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	200,00	16,32	19,74	3.948,00
<b>12</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>1.030.006,02</b>

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BDI Serv. = 20,96%

REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 2 - Bairro: DIVERSOS

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
12.01	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS 6 X 12 CM PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	500,00	23,67	28,63	14.315,00
12.02	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS 1,5 X 5 CM, CAIBROS 5 X 6 CM E TERÇAS 6 X 12 CM PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	500,00	85,38	103,27	51.635,00
12.03	SEINFRA	COMP.50	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 15°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, FIXADORES E ANÉIS DE VEDAÇÃO	M²	500,00	37,55	45,42	22.710,00
12.04	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	500,00	53,86	65,15	32.575,00
12.05	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	500,00	41,69	50,43	25.215,00
12.06	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	500,00	79,30	95,92	47.960,00
12.07	SINAPI	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	M²	500,00	131,51	159,07	79.535,00
12.08	SEINFRA	COMP.87	TELHA DE VENTILAÇÃO ONDULADA 6MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO), INCLUSO IÇAMENTO, FIXADORES E ANÉIS DE VEDAÇÃO	UN	500,00	177,73	214,98	107.490,00
12.09	SEINFRA	COMP.88	CUMEEIRA ARTICULADA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	500,00	67,74	81,94	40.970,00
12.10	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	500,00	86,70	104,87	52.435,00
12.11	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	800,00	24,80	30,00	24.000,00
12.12	SINAPI	93202	EMBOÇAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO	M	800,00	28,12	34,01	27.208,00
12.13	SINAPI	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	500,00	67,22	81,31	40.655,00
12.14	SINAPI	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200,00	155,61	188,22	37.644,00
12.15	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	500,00	25,55	30,90	15.450,00
12.16	SEINFRA	COMP.54	JOELHO CIRCULAR 60 GRAUS, PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 88 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	500,00	2,45	2,96	1.480,00

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**BDI Serv. = 20,96%**

**REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 2 - Bairro: DIVERSOS**

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
12.17	SEINFRA	COMP.55	JOELHO CIRCULAR 90 GRAUS, PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 88 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	500,00	2,45	2,96	1.480,00
12.18	SEINFRA	COMP.56	JOELHO DE TRANSIÇÃO CIRCULAR 90 GRAUS, PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 88 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	500,00	38,11	46,10	23.050,00
12.19	SEINFRA	COMP.57	ACOPLAMENTO CIRCULAR, PVC, DN 88MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	500,00	2,45	2,96	1.480,00
12.20	SEINFRA	COMP.59	ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE CONDUTOR VERTICAL D=3"	UN	500,00	14,43	17,45	8.725,00
12.21	SEINFRA	COMP.63	ESQUADRO EXTERNO PARA CALHA PLUVIAL DE PVC	UN	500,00	2,45	2,96	1.480,00
12.22	SEINFRA	COMP.64	ESQUADRO INTERNO PARA CALHA PLUVIAL DE PVC	UN	500,00	2,45	2,96	1.480,00
12.23	SEINFRA	COMP.65	GRELHA HEMISFÉRICA FLEXÍVEL EM PP PARA CALHA DE ÁGUA PLUVIAL, 88 X 100MM	UN	500,00	28,26	34,18	17.090,00
12.24	SEINFRA	COMP.832	TELHAMENTO COM TELHA COLONIAL CERAMICA EM PVC(2,30X0,86M)	M²	500,00	246,63	298,32	149.160,00
12.25	SEINFRA	COMP.833	CUMEEIRA PARA TELHA COLONIAL CERAMICA EM PVC( 0,56 X 0,86M)	M	500,00	171,79	207,79	103.895,00
12.26	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_PS	M²	700,00	48,01	58,07	40.649,00
12.27	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M²	644,83	77,23	93,42	60.240,02
<b>13</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>524.362,00</b>
<b>13.01</b>			<b>TOMADAS DE REDE</b>					<b>394.601,50</b>
13.01.01	SINAPI	104477	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	950,00	133,07	160,96	152.912,00
13.01.02	SINAPI	104479	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA. AF_11/2022	UN	950,00	116,71	141,17	134.111,50
13.01.03	SINAPI	95777	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	950,00	28,55	34,53	32.803,50
13.01.04	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	950,00	13,95	16,87	16.026,50

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BDI Serv. = 20,96%

REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 2 - Bairro: DIVERSOS

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
13.01.05	ORSE	0654/ORSE	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM PVC 4" X 2" C/TAMPA CEGA, EMBUTIR, P/ELETRODUTO	UN	950,00	12,14	14,68	13.946,00
13.01.06	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	950,00	4,04	4,89	4.645,50
13.01.07	SINAPI	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	950,00	34,95	42,27	40.156,50
<b>13.02</b>			<b>ALIMENTADORES DE AR CONDICIONADO</b>					<b>129.760,50</b>
13.02.01	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	950,00	17,57	21,25	20.187,50
13.02.02	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	950,00	17,18	20,78	19.741,00
13.02.03	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	950,00	25,19	30,47	28.946,50
13.02.04	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	950,00	12,01	14,53	13.803,50
13.02.05	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	950,00	6,63	8,02	7.619,00
13.02.06	SINAPI	95780	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	950,00	34,34	41,54	39.463,00
<b>14</b>			<b>CARGAS E TRANSPORTES</b>					<b>438.663,00</b>
<b>14.01</b>			<b>TRANSPORTE HORIZONTAL-MANUAL</b>					<b>154.796,00</b>
14.01.01	SEINFRA	COMP.89	CARGA E TRANSPORTE MANUAL COM CARRO DE MÃO DE 60 L, DE MATERIAIS A GRANEL, DISTÂNCIAS ATÉ 20M	M³	2.000,00	29,33	35,48	70.960,00
14.01.02	SINAPI	100221	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M²xKM	1.600,00	31,59	38,21	61.136,00
14.01.03	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	2.000,00	9,38	11,35	22.700,00

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BDI Serv. = 20,96%

REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 2 - Bairro: DIVERSOS

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
<b>14.02</b>			<b>TRANSPORTE VERTICAL</b>					<b>1.072,00</b>
14.02.01	SINAPI	100234	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL	M²	1.600,00	0,55	0,67	1.072,00
<b>14.03</b>			<b>TRANSPORTE MECANIZADO</b>					<b>119.490,00</b>
14.03.01	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	90.000,00	0,81	0,98	88.200,00
14.03.02	SINAPI	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	3.000,00	8,62	10,43	31.290,00
<b>14.04</b>			<b>TAXA DE CDESCARTE</b>					<b>163.305,00</b>
14.01.01	COTAÇÃO	COTAÇÃO	TAXA DE DESCARTE EM ATERRO METROPOLITANO LICENCIADO	TON	4.500,00	30,00	36,29	163.305,00
<b>15</b>			<b>CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS</b>					<b>140.504,35</b>
15.01	ORSE	00003/ORSE	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	M²	2.000,00	4,14	5,01	10.020,00
15.02	SEINFRA	COMP.815	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TALUDES DE CORTES E ATERROS (REF. SICRO3 4413985)	M²	2.000,00	21,47	25,97	51.940,00
15.03	SINAPI	101125	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M³	2.000,00	14,51	17,55	35.100,00
15.04	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M³	67,50	532,10	643,62	43.444,35
<b>16</b>			<b>OUTROS</b>					<b>87.506,00</b>
16.01	SEINFRA	COMP.91	CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=0,92M, COM BARRAS VERTICAIS DUPLA (2") E BARRAS HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES DE 2", INCLUSIVE CURVA EM AÇO, INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COR PRETA	M	100,00	274,97	332,60	33.260,00
16.02	ORSE	07771/ORSE	PLACA EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO DUPLA, TIPO SANDUICHE, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO SOBREPOSTO	M²	30,00	1.494,90	1.808,20	54.246,00
<b>17</b>			<b>LIMPEZA GERAL</b>					<b>41.400,00</b>
17.01	ORSE	02450/ORSE	LIMPEZA GERAL	M²	15.000,00	2,28	2,76	41.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
SEINFRA-DIRETORIA DE ENGENHARIA  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

Secretaria de  
Infraestrutura e  
Obras Públicas



### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI Serv. = 20,96%

REFORMA DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS - LOTE 2 - Bairro: DIVERSOS

DATA BASE: SINAPI (JUN/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
			TOTAL GERAL					6.107.099,45